



LEX SAPIENTIS FONS VITAE

LIBER AMICORUM PARA O DOUTOR VIEIRA DE ANDRADE

LEX SAPIENTIS FONS VITAE

LIBER AMICORUM PARA O
DOUTOR VIEIRA DE ANDRADE



LEX SAPIENTIS FONS VITAE

LIBER AMICORUM PARA O DOUTOR VIEIRA DE ANDRADE

COORDENAÇÃO

Pedro Costa Gonçalves · João Carlos Loureiro · Suzana Tavares da Silva

PROPRIEDADE · EDITOR

Centro de Direito Biomédico

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Pátio das Escolas

3004-528 Coimbra

Telef./Fax: 239 821 043

cdb@fd.uc.pt

www.centrodedireitobiomedico.org

IMAGEM DA CAPA

Hipp, hipp, hurra! Konsthärsfest på Skagen (1887-1888)

Peder Severin Krøyer (1851-1909)

Óleo sobre tela (134,5 x 165,5 cm)

Göteborgs konstmuseum / Museu de Arte de Gotemburgo

Curadora: Eva Nygård

Fotografia de Hossein Sehatlou

EXECUÇÃO GRÁFICA

Ana Paula Silva

ISBN

978-989-33-5366-0

LEX SAPIENTIS FONS VITAE

LIBER AMICORUM PARA O
DOUTOR VIEIRA DE ANDRADE

NOVEMBRO
2023



ÍNDICE

- 9 NOTA DE ABERTURA
- 11 PALAVRAS INTRODUTÓRIAS
- 15 ABEL MESQUITA
- 17 ALEXANDRA ARAGÃO
- 23 ANDRÉ DIAS PEREIRA
- 25 ANTÓNIO A. VIEIRA CURA
- 29 ANTÓNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
- 33 ANTÓNIO MALHEIRO DE MAGALHÃES
- 37 CARLA AMADO GOMES
- 39 CLÁUDIA SAAVEDRA PINTO
- 41 DULCE LOPES
- 45 FAUSTO DE QUADROS
- 49 FERNANDA ALVES (NÓCIO) · PEDRO FERRÃO
- 53 GONÇALO DE ALMEIDA RIBEIRO
- 57 ISABEL CELESTE FONSECA
- 59 JOÃO CARLOS LOUREIRO
- 63 JOÃO GABRIEL SILVA
- 65 JOÃO RAPOSO
- 67 JÓNATAS MACHADO
- 71 JOSÉ CASALTA NABAIS
- 75 JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO DIAS
- 77 JOSÉ GABRIEL QUEIRÓ

79	JOSÉ LUÍS DA CRUZ VILAÇA
83	LEONOR BELEZA
87	LICÍNIO LOPES MARTINS
89	LINO TORGAL
91	MANUEL CAVALEIRO BRANDÃO
93	MANUEL LOPES PORTO
97	MARIA DA GLÓRIA F. P. D. GARCIA
99	MARIA FRANCISCA PORTOCARRERO
105	MARIA HELENA DA CRUZ COELHO
107	MARIA JOSÉ AZEVEDO SANTOS
111	MIGUEL SEABRA
113	PAULO CANELAS DE CASTRO
117	PAULO RANGEL
121	PEDRO COSTA GONÇALVES
123	RAQUEL CARVALHO
125	RICARDO DA VEIGA FERRÃO
129	RUI DE FIGUEIREDO MARCOS
133	RUI MANUEL MOURA RAMOS
137	SUZANA TAVARES DA SILVA
141	TIAGO AMORIM
143	VERA EIRÓ
147	TABULA GRATULATORIA

NOTA DE ABERTURA

O presente volume integra-se numa Homenagem mais vasta, promovida por um grupo de professores da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra que comungam da admiração académica, intelectual e pessoal pelo Senhor Doutor Vieira de Andrade.

Pedro Costa Gonçalves

João Carlos Loureiro

Suzana Tavares da Silva

Fernanda Paula Oliveira

Ana Raquel Moniz

José Eduardo Figueiredo Dias

Licínio Lopes Martins

Bernardo Azevedo

Rodrigo Esteves de Oliveira

António Malheiro de Magalhães

PALAVRAS INTRODUTÓRIAS

Lex sapientis fons vitae, ut declinet a ruina mortis

Provérbios 13, 14

"Oh oui, jurons de rester amis !
[...] Oui, partageons le même sort,
Soyons unis jusqu'à la mort!"

Georges Bizet, *Au fond du temple saint (Les pêcheurs de perles, 1863)*

Sob o mote *Lex sapientis fons vitae* ("o ensinamento [a lei] do sábio é fonte de vida" ou, na estética fixação de Tolentino Mendonça, "A doutrina do sábio é manancial de vida"⁽¹⁾), reúne-se aqui um conjunto de textos de alguns dos muitos Amigos do Doutor José Carlos Vieira de Andrade. É, na verdade, um verdadeiro sábio, ao associar saber(es) e sabedoria de vida: os testemunhos agora publicados são prova disso. A juntar a uma trilogia de livros elaborados a partir da fecundidade estimulante da e em diálogo com a sua obra⁽²⁾, concebeu-se texto marcado por um registo mais informal, onde o coração convoca memórias díspares, umas mais breves, outras mais longas, a partir de um cruzamento de percursos.

¹ *Bíblia ilustrada, V – Salmos – Isaías*, Lisboa: Assírio & Alvim, 2007, 117. Tradução de João Ferreira Annes d'Almeida, com fixação do texto por José Tolentino Mendonça.

² João Carlos Loureiro (Coord.), *Constituição, política e direitos fundamentais: estudos em homenagem ao Doutor Vieira de Andrade*, Vol. I, Coimbra: Almedina, 2023; Pedro da Costa Gonçalves (Coord.), *Direito administrativo: estudos em homenagem ao Doutor Vieira de Andrade*, Vol. II, Coimbra: Almedina, 2023; Suzana Tavares da Silva (Coord.), *Justiça administrativa: estudos em homenagem ao Doutor Vieira de Andrade*, Vol. III, Coimbra: Almedina, 2023.

Preservam-se e celebram-se recordações que corriam o risco de ficar perdidas nas arcas poeirentas do tempo: da sua passagem pelo Liceu D. João III à Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (neste último caso, desde a sua entrada enquanto escolar até atingir a Cátedra); da sua ligação às instituições de investigação científica (primeiramente, o Centro de Direito Biomédico e o Instituto Jurídico da Comunicação, e depois o Instituto Jurídico da Faculdade de Direito) à integração de numerosos júris de provas e concursos académicos, para além da atividade marcante no Conselho Científico da Escola.

Participou na génese de novas Faculdades de Direito (Centro Regional do Porto da Universidade Católica Portuguesa, Universidade Nova de Lisboa e Universidade do Minho, aqui com o nome de Escola de Direito); ensinou no Curso de Administração Autárquica ministrado no CEFA (Centro de Estudos e Formação Autárquica); foi colaborador de diferentes revistas, desde a *Via Latina*, enquanto estudante, e, para além das da sua Faculdade, recorda-se nesta obra o seu contributo para os *Cadernos de Justiça Administrativa* (a começar pelo batismo da publicação).

Testemunhos dos beneficiários dos seus ensinamentos, quer enquanto estudantes de licenciatura ou de mestrado e de doutoramento (não raro, nas vestes de orientandos) percorrem também este *Liber amicorum*. Da legislação, surgem-nos ecos nestas páginas não só das suas qualidades como intérprete, mas também na feitura de alguns diplomas, participando na Comissão responsável pela elaboração do projeto de revisão do Código do Procedimento Administrativo e do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e, já antes, no grupo de trabalho que elaborou a proposta da primeira lei das finanças locais (Lei n.º 1/79, de 2 de janeiro); também se dá nota da sua atividade como árbitro em diferentes tribunais e da relevantíssima parecerística; menciona-se ainda o exercício de funções na Comissão de Coordenação da Região Centro.

Recordações que transcendem fronteiras e convocam a Alemanha, um país e uma cultura que deixa(ra)m marcas no seu pensamento. Recorrentemente, sublinham-se a mestria e os sábios ensinamentos dos seus diferentes textos, sendo alguns obras primas da juspublicística, mas também do seu ensino e do seu concurso em registo de *philia* e de

serviço, em campos inesperados como a história do direito notarial, ou mais expectáveis, como o direito universitário (neste último, socorrendo desde Reitores a Colegas em múltiplas questões e ocasiões). Assinam-se, pois, o rigor e a qualidade dos seus textos, mas também a sua capacidade de divulgação e de disseminação do conhecimento.

Não se olvida a sua energia criativa ao assumir responsabilidades no SPES – *Socialidade, Pobreza(s) e Exclusão Social* e, em especial, a coordenação do Programa de Doutoramento em Direito Público – *Estado Social, Constituição e Pobreza*, e não se esquece a arte de organizar colóquios.

Mais discreta, mas não menos determinada, foi a sua participação cívica e/ou político-cultural, desde os tempos da Universidade (*Cidadela e Oficina de Teatro*), com o timbre resistente e persistente de um patriota. Da paleta das suas intervenções, nesta obra assinala-se o concurso, juntamente com Barbosa de Melo e Cardoso da Costa, para a elaboração de um *Estudo e Projecto de Revisão da Constituição*, a pedido de Lucas Pires, então coordenador da Aliança Democrática, e, mais tarde, o Grupo de Ofir, bem como as suas vestes de membro e Presidente do Conselho Geral Independente (CGI) da Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Dá-se ainda conta das suas competências no mundo de futebol, enquanto integrante de uma equipa de assistentes praticante do ludopédio; reafirma-se a acessibilidade no trato e a reiterada disponibilidade para com Colegas, juristas e não juristas; relata-se intervenção salvífica em benefício de um Colega mais novo, ao explicar que o facto de um então jovem assistente, em contexto extraterritorial, passar à frente de um professor não era gesto de indelicadeza, mas apenas o cumprimento das regras da Escola; não se esquecem, inclusivamente, as suas incursões melómanas em concertos na Fundação Calouste Gulbenkian, propiciadoras de encontros amigos.

Sendo cidadãos do Sul, não se estranha a centralidade da mesa no tecer de amizades, dando-se conta de almoços no restaurante *Sé Nova*, adoçados por incursões discursivas em campos tão distintos como a política e as diferentes artes (da pintura ao cinema, passando pelo teatro). Também na hora do lanche, no Bar da Faculdade de Direito, reuniam-se Colegas da Universidade, em registo amigo, gerador de estimulantes diálogos. Com efeito, para todos, foi, é e será fonte enriquecedora de vida.

No múnus da coordenação, não queremos deixar de agradecer a todos os que se associaram com o seu texto e/ou com a sua presença na *Tabula Gratulatoria*. Uma palavra também ao Centro de Direito Biomédico, de que o Senhor Doutor José Carlos Vieira de Andrade é, de há muito, Presidente do Conselho Fiscal, pela pronta hospitalidade do acolhimento deste texto na sua linha editorial e pelo apoio logístico.

Mas o alfa e o ómega do nosso agradecimento é devido ao Senhor Doutor Vieira de Andrade, por fazer da sua vida e obra lugares marcados pelo sóbrio rigor do seu ensino, pelo(s) seu(s) saber(es) e pela sua sabedoria, mas sobretudo por a todos nos honrar com a sua amizade. É ela o fio visível que une estes singelos textos. Amizade que se retrata na capa do livro, na pintura de Peder Severin Krøyer (*Hip, Hip, Hurrah!*, 1888; curadora: Eva Nygårds), que integra o espólio do Museu de Arte de Gotemburgo (*Göteborgs konstmuseum*), instituição que, assinale-se, prontamente acedeu ao nosso pedido.

Socorrendo-nos de um dos nossos clássicos – Cícero⁽³⁾ –, podemos dizer:

“Ubi illa sancta amicitia, si non ipse amicus per se amatur toto pectore ut dicitur? [...] Quodsi amicitia per se colenda est, societas quoque hominum et aequalitas et iustitia per se expetenda”[“Que seria dessa coisa sagrada, a amizade, se o próprio amigo não fosse amado por si mesmo, de todo o coração, como sói dizer-se? [...] Se, pois, a amizade deve ser cultivada por si mesma, também a companhia humana, a equidade e a justiça devem ser apetecidas por si mesmas”]

Pedro Costa Gonçalves · João Carlos Loureiro · Suzana Tavares da Silva

³ *De legibus* I 49. Agradecemos ao Doutor Isaías Hipólito a tradução deste trecho.

ABEL MESQUITA

HOMENAGEM A JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE

Homenagear o Professor Vieira de Andrade é um tributo justíssimo a um dos maiores juristas do nosso tempo.

Tive o privilégio de o conhecer nos anos 60, em Coimbra, no Liceu Normal D. João III, que ambos frequentávamos.

Fomos companheiros na Universidade de Coimbra, enquanto alunos do curso jurídico de 1966/1971.

Conheço-o bem, somos amigos e tenho por ele uma enorme admiração.

O Vieira de Andrade era o aluno que todos gostávamos de ser.

Foi sem dúvida o melhor de todos nós.

Inteligente, estudioso, profundo, consistente e objetivo, reunia já então em si as qualidades que fizeram dele um dos maiores juristas do nosso tempo.

Sabia sempre tudo e acumulava com esse conhecimento a disponibilidade permanente para esclarecer aqueles que, como eu, procuravam a sua ajuda.

Estudante metódico, no dia anterior aos exames não estudava!

Era dia para descansar, uma qualidade rara que nunca vi em mais ninguém.

Faz lembrar o dito jocoso do velho Professor Pires de Lima, segundo a qual "os exames se preparavam no inverno para se fazerem no verão e não no verão para se fazerem no inverno".

O Professor Vieira de Andrade foi uma referência incontornável da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, enquanto aluno e enquanto Professor.

Prestigiou o ensino do direito em Portugal, foi um herdeiro e um seguidor legítimo dos grandes juristas que marcaram ao longo dos séculos aquela Universidade.

Concluído o curso de direito, as nossas vidas seguiram rumos profissionais diferentes.

Os contactos entre nós tornaram-se mais espaçados. Mas, continuam bem vivos na minha memória os tempos de estudante e a admiração indelével que mantenho pelo Vieira de Andrade.

O homenageado foi um extraordinário estudante, um extraordinário Professor e, para além disso, um homem bom, humilde e de princípios.

É, por isso, com o maior gosto e a maior honra que participo na sua homenagem.

ALEXANDRA ARAGÃO

INDICADORES DE EXCELÊNCIA ACADÊMICA. A PONTA DO ICEBERG

Desde a chegada à Faculdade de Direito como assistente eventual em 1971, Vieira de Andrade desenvolveu intensa atividade na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Dentro e fora da Porta Férrea exerceu, de forma discreta, com naturalidade e sem alarido, atividades de docência, investigação, transferência e valorização do conhecimento, gestão universitária e outras tarefas.

Num tempo de avaliação de tudo projetos, publicações, instituições, redes, parcerias, e até pessoas, propõe-se em seguida uma reflexão sobre *medição em contexto académico*.

Tal como no imaginário arquimediano, é possível levantar a Terra desde tenhamos uma alavanca e um ponto de apoio, também é possível medir realidades complexas como o desenvolvimento sustentável⁽¹⁾, o Estado de Direito⁽²⁾, ou até o Estado de Direito Ambiental⁽³⁾ desde que tenhamos os indicadores certos.

⁽¹⁾ Resolution adopted by the General Assembly on Work of the Statistical Commission pertaining to the 2030 Agenda for Sustainable Development (A/RES/71/313) Global indicator framework for the Sustainable Development Goals and targets of the 2030 Agenda for Sustainable Development https://unstats.un.org/sdgs/indicators/Global%20Indicator%20Framework%20after%202023%20refinement_Eng.pdf

⁽²⁾ Martin Gramatikov & Morly Frishman (2013) Concept Paper: *Measuring the rule of law, justice and fundamental rights*, HiIL. Innovating justice, The Hague Institute for Global Justice, The Hague, The Netherlands <https://fra.europa.eu/sites/default/files/concept-paper-on-the-rule-of-law-hiil-fra.pdf>

⁽³⁾ UNEP (2019). Environmental Rule of Law: First Global Report. United Nations Environment Programme, Nairobi <https://www.unep.org/resources/assessment/environmental-rule-law-first-global-report>

Da mesma forma, a excelência académica também se mede.

E a medição possibilita a obtenção de **números**, os quais permitem que facilmente se levem a cabo avaliações, se percebam evoluções, se façam comparações. Apesar do lado perverso das estatísticas⁽⁴⁾, e apesar também das meritórias iniciativas contrárias ao uso de *certos* indicadores para avaliar ciências sociais⁽⁵⁾, o movimento de medição existe, e vem ganhando força e adeptos.

O presente texto não se destina a **medir**, mas apenas a fazer um exercício de reflexão sobre **como medir**.

Deste modo, propõem-se possíveis indicadores que permitem contribuir para o debate sobre a construção de um índice de excelência académica, a partir de um elenco de questões de partida, selecionadas tendo como inspiração o nosso homenageado, enquanto caso paradigmático de académico de excelência.

Eis 40 possíveis indicadores, possivelmente discutíveis, mas válidos em sede de pesquisa exploratória⁽⁶⁾.

A excelência académica pode medir-se a partir dos seguintes indicadores:

⁽⁴⁾ Pedro Nogueira Ramos (2013) *Torturem os Números que Eles Confessam. Sobre o mau uso e abuso das estatísticas em Portugal e não só*, Edições Almedina.

⁽⁵⁾ Está em curso um movimento para a reforma da avaliação da investigação liderado por um grupo de 20 organizações de investigação que representam toda a diversidade da comunidade científica Europeia, tendo sido consultado o European Research and Innovation Area Committee (<https://www.consilium.europa.eu/en/council-eu/preparatory-bodies/european-research-area-and-innovation-committee-erac/>). Entre outros princípios, o acordo defende o abandono de usos de métricas inapropriadas baseadas em periódicos e publicações, como o Journal Impact Factor (JIF) e o h-index na avaliação da investigação (https://coara.eu/app/uploads/2022/09/2022_07_19_rra_agreement_final.pdf). Até julho de 2023, mais de 600 organizações haviam assinado o acordo. <https://coara.eu/about/>.

⁽⁶⁾ Os indicadores são aqui apresentados apenas por ordem alfabética, mas poderiam igualmente ter sido estruturados em torno das quatro vertentes do serviço dos docentes segundo o Regulamento n.º 262/2017 sobre Prestação de Serviço dos Docentes da Universidade de Coimbra (https://www.uc.pt/regulamentos/transversais/vigentes/Reg_262_2017_19_05_prestacao_servico_docente_uc), a saber: a) Investigação; b) Ensino; c) Transferência e valorização do conhecimento; d) Gestão universitária e outras tarefas.

- âmbito geográfico da atuação como acadêmico e juriconsulto
- apoio dado a projetos de investigação e do incentivo a diferentes gerações de investigadores
- coerência científica do percurso académico
- contributo para a evolução da ciência jurídica, medido através da criação de novos conceitos ou perspetivas de análise
- coordenação científica de cursos e linhas de investigação jurídica
- desempenho de funções em outras instituições académicas
- diversidade de áreas e temáticas dos júris académicos integrados
- diversidade de cursos e ciclos de estudo lecionados
- diversidade de órgãos integrados na instituição
- diversidade de papéis desempenhados em cerimónias solenes universitárias
- exercício de funções de cariz não académico, mas de âmbito social alargado, como presidência de Conselhos Independentes
- expressividade dos votos recebidos em eleições universitárias
- homenagens académicas
- importância da legislação para cuja produção ou revisão contribuiu
- incorporação gradual de temas de elevada atualidade na lecionação e nas publicações
- nomeação para funções académicas
- número de citações das obras por profissionais do foro
- número de citações doutrinárias das publicações
- número de júris académicos integrados
- número de referências judiciais dos livros e outras publicações
- papel decisivo que os pareceres produzidos tiveram na resolução final das questões controversas escrutinadas
- participação em comissões de produção ou revisão legislativa
- participação em missões de serviço público como a formação de futuras gerações de profissionais do foro
- participação em órgãos de instituições de ensino superior
- participação em tribunais arbitrais

- participação voluntária em missões académicas
- percepções subjetivas de estudantes, colegas e colaboradores
- produção de materiais de apoio à aprendizagem
- produção de obras de referência sobre temas particularmente complexos inerentes à Democracia e ao Estado de Direito
- qualidade da formação proporcionada aos estudantes
- qualidade pedagógica das obras publicadas
- quantidade de manuais de estudo vendidos
- regularidade da participação em ocasiões solenes universitárias
- relevância prática das obras publicadas
- relevância social e económica dos temas sujeitos a decisão arbitral
- resultado das avaliações (aprovações e classificações) dos estudantes
- resultado dos questionários de controlo de qualidade do ensino respondidos pelos estudantes
- sensibilidade social e jurídica dos temas sobre os quais se pronunciou como jurisconsulto
- sucessivas avaliações de desempenho ao longo da carreira académica
- tratamento de temas relevantes para a democracia

A lista poderia continuar, mas para os efeitos pretendidos é suficiente.

Estes, e outros indicadores, podem ser utilizados para revelar muito do que é a atuação pública de um académico excelente. Eles podem servir até para fundamentar expressamente atos administrativos⁽⁷⁾.

Chegados aqui, impõe-se agora dar um passo atrás e perguntar: como medir características pessoais fundamentais, menos perceptíveis, mas que exercem profunda influência sobre a qualidade e atributos da mencionada atuação pública?

⁽⁷⁾ Este é um dos temas emblemáticos do nosso homenageado. José Carlos Vieira de Andrade (2007) *O dever da fundamentação expressa de actos administrativos*, Edições Almedina.

Como medir o bom-senso e a razoabilidade do pensamento?

Como medir a lucidez e o discernimento?

Como medir a perspicácia e a acutilância?

Como medir a espirituosidade e o humor subtil?

A conclusão é que se pode medir muito, mas não se consegue medir tudo.

Recorrendo à metáfora do iceberg da cultura⁽⁸⁾, o que não se consegue medir (a parte submersa do iceberg) é muito maior ao que aquilo que se consegue medir (a ponta do iceberg).

Saber se o mais importante é o que se mede, ou o que não se consegue medir, é algo que pode ser discutido.

⁽⁸⁾ A metáfora do "iceberg" foi apresentada por Edward Twitchell Hall na obra *Beyond Culture*, (Garden City, N.Y., Anchor Press, 1976) para ilustrar o modelo da cultura e para explicar, com recurso a exemplos, que apenas uma pequena percentagem da cultura (correspondente aos comportamentos) é que é facilmente visível. Segundo o modelo do iceberg a maior parte da cultura está *submersa*, e por isso é muito difícil de conhecer. É o caso das crenças, valores ou padrões de pensamento, que são muito menos perceptíveis.

ANDRÉ DIAS PEREIRA

PROFESSOR DOUTOR JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE

O PILAR DO DIREITO PÚBLICO NA FUNDAÇÃO E NA ATIVIDADE DO CENTRO DE DIREITO BIOMÉDICO

O Autor de *Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976* deixa uma marca indelével no Direito Biomédico. Vieira de Andrade, que adota uma versão liberal-moderna do direito fundamental, entende que este se apoia num tríplice critério substancial e formal – ter um radical subjetivo, exercer uma função de proteção de bens pessoais e possuir uma intenção de explicitação de uma ideia de homem “decantada pela consciência universal ao longo dos tempos”.⁽¹⁾

A sua marca revela-se, desde logo, pelas Aulas que ministrou, sobretudo nos primeiros anos de atividade dos Cursos de Pós-graduação em Direito da Medicina, sobre o tema *Direito Constitucional da Saúde*, bem como na Faculdade de Medicina, no Curso de Pós-graduação em Saúde Pública e ainda quando, em inícios deste século, lecionou no III Curso de Doutoramento, o Seminário sobre “*Constituição e Biomedicina*”.

Em segundo lugar, pelas conferências realizadas sobre Direitos Fundamentais e Biomedicina. A título de exemplo, deixa registo escrito em “O internamento compulsivo de portadores de anomalia psíquica

⁽¹⁾ Na síntese de Bacelar Gouveia, “Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976”, Revista DIREITO UFMS, Campo Grande, MS - Edição Especial - p. 35 - 85 - jan./jun. 2015 https://run.unl.pt/bitstream/10362/19487/1/JBG_UFMS_2015.pdf

na perspetiva dos direitos fundamentais⁽²⁾ – texto de renovada atualidade, com a publicação da Nova Lei de Saúde Mental, Lei n.º 35/2023, de 21 de julho, que reforça – e bem – o caráter excecional e de *ultima ratio* do internamento face à possibilidade de “tratamento involuntário”.

Em termos institucionais, José Carlos Vieira de Andrade foi Presidente do Conselho Fiscal do Centro de Direito Biomédico durante vários mandatos, tendo servido o CDB com zelo e competência.

Acresce que Vieira de Andrade legou ao CDB todo um conjunto de discípulos do Direito Constitucional e do Direito Administrativo, de que se destaca o Doutor João Carlos Loureiro – à época Assistente indicado pelo Doutor Gomes Canotilho para colaborar no CDB – que abraçou com especial entusiasmo este ramo do Direito, sobretudo na vertente jusfundamental. O Doutor Licínio Lopes, pela vertente do Direito Administrativo, docente e colaborador assíduo do Centro de Direito Biomédico, é também um Autor muito reconhecido no domínio do Direito Administrativo da Saúde. Para darmos apenas dois exemplos. Abrir a porta a que colegas mais jovens possam progredir e florescer é um ato académico nobre e permite que a sua lição e doutrina – quer ao nível dos Direitos Fundamentais, quer ao nível do Direito Administrativo – floresça e se rejuvenesça.

Vieira de Andrade constitui, pois, o pilar no qual assenta a riquíssima doutrina de Direito Público na área do Direito Biomédico, da Escola da Faculdade de Direito de Coimbra.

⁽²⁾ Publicado na obra coletiva *A Lei de Saúde Mental e o Internamento Compulsivo*, Publicações do Centro de Direito Biomédico, n.º2, Coimbra Editora, 2000, pp. 71-91.

ANTÓNIO A. VIEIRA CURA

VIEIRA DE ANDRADE: ENTRE MEMÓRIA E RECONHECIMENTO

Não tive o privilégio de ser aluno do Homenageado, nem em Direito Constitucional, do 1.º ano da Licenciatura (em que tive como professor José Joaquim Gomes Canotilho, então ainda Assistente), nem em Direito Administrativo, do 2.º ano (foi meu Professor o Doutor Afonso Rodrigues Queiró). Quando ingressei na Faculdade de Direito de Coimbra (FDUC) como aluno, no já longínquo ano lectivo de 1976/1977, Vieira de Andrade, que já era Assistente, não estava a exercer funções docentes; e só regeu Direito Administrativo depois de eu ter concluído a Licenciatura.

Por não me haver cruzado com o Homenageado nas minhas referidas vestes, nem o ter conhecido pessoalmente durante o meu tempo de estudante da Licenciatura, só vim a associar o seu nome (de que já se falava) à pessoa depois de ser contratado como Assistente estagiário da FDUC (em Março de 1983). Além de nos encontrarmos nos Gerais, junto às salas em que dávamos aulas, realizávamos vigilâncias de provas escritas ou exames orais, e no bar da FDUC (mais tarde, também, devido à proximidade dos gabinetes, nos Gerais de cima), participámos nos célebres jogos de futebol entre a fabulosa equipa dos Assistentes da Faculdade e a não menos conceituada equipa da Delegação de Aveiro da Inspeção do Trabalho; o que, tudo, fez nascer entre nós uma relação cordial e de estima recíproca.

Sempre o tratei por “Senhor Doutor”, como pensava ser imposto pela circunstância de ele ser docente mais antigo do que eu. Todavia, na “terceira parte” de uma das referidas partidas futebolísticas (que

decorreu numas conhecidas caves bairradinas) disse-me para não o tratar desse modo, que entendia ser demasiado solene; acrescentando, porém, não ir ao ponto de me dizer para o tratar por “tu”. A dificuldade de encontrar um tratamento entre o que eu usava e este fez com que, quase invariavelmente, mantivesse aquele. Até porque Vieira de Andrade, não muito tempo depois, viria a ter para comigo uma atitude digna de um verdadeiro Senhor, que originou uma dívida de gratidão para com ele: tinha eu realizado as minhas provas de Mestrado há pouco tempo (em Abril de 1988) e, ainda na fase de alguma descompressão que se lhes seguiu, esqueci-me de ver a escala de vigilâncias para determinado dia (segundo creio, a de frequências, ainda em Maio), afixada nos “lugares de estilo”; no dia em que estava escalado para a realização dessa tarefa, como sempre fazia, desloquei-me de comboio para Coimbra, onde cheguei antes das 9 horas, mas não me dirigi de imediato para a FDUC, ficando pela Baixa durante mais de meia hora; quando transpus a porta dos Gerais, logo o archeiro (julgo que terá sido o Senhor Serrador) me disse, para surpresa minha, que estava marcado para uma vigilância, logo acrescentando, porém, que a prova já estava a decorrer há cerca de um quarto de hora, pois tinha sido substituído... “pelo Dr. Vieira de Andrade”; fui de imediato à sala (a 8) – qual Egas Moniz na ida à presença do Rei de Leão –, pedir desculpa pelo sucedido e disponibilizar-me para assegurar a vigilância no tempo que faltava para terminar a prova (que ainda era muito), mas Vieira de Andrade fez questão de concluir a vigilância (naturalmente incluída na sua “conta-corrente”).

Entretanto, em Julho de 1991, Vieira de Andrade prestou provas de Doutoramento, a que assisti, com o que o tratamento por “Senhor Doutor” se tornou para mim obrigatório. E não cessou de ser assim quando também me doutorei (em Novembro de 2004), em provas a que o Senhor Doutor Vieira de Andrade (já Professor Catedrático) se dignou assistir, tendo-se dado até o caso de ter sido ele o núncio do Senhor Doutor Gomes Canotilho (que ia a caminho de Lisboa e não podia estar presente) na transmissão dos votos de felicidades para as minhas provas.

A partir de então passei a ser membro do Conselho Científico da FDUC, primeiro por inerência e depois (a partir de 2009) por eleição, integrando esse órgão com o Homenageado durante mais de catorze

anos (até à sua aposentação, em 2019, e descontando o tempo em que dele não fiz parte em virtude de haver renunciado ao cargo, por motivos de saúde), período durante o qual pude testemunhar o elevado sentido institucional por que o Senhor Doutor Vieira de Andrade pautava o exercício dessas funções, bem como o grande equilíbrio e ponderação das posições que assumia, ainda que dele tenha discordado algumas vezes, como sucedeu a propósito do "valor" do grau de doutor obtido por docentes da FDUC em outras universidades.

Ao Senhor Doutor Vieira de Andrade devo os muitos ensinamentos que colhi nas suas obras e que delas continuo a retirar: assim foi tanto na regência de Noções de Direito Privado e de Direito Público como na de Organização Judiciária, nas quais me foi de grande préstimo *A Justiça Administrativa (Lições)*, citada nos livros de Organização Judiciária que fui publicando; e, mais recentemente, enquanto Vogal do Conselho Superior da Magistratura, para que fui eleito pela Assembleia da República em Julho de 2020 (e reeleito em Abril de 2022), sobretudo desde que passei a exercer o cargo em regime de tempo integral (em Fevereiro de 2021), tem sido para mim absolutamente imprescindível a sua dissertação de doutoramento, *O dever da fundamentação expressa de actos administrativos*, ainda hoje o *magnum opus* sobre a matéria, que frequentemente convoco nos projectos de deliberação de que sou relator, revestindo-se igualmente de muita utilidade, no mesmo âmbito, as suas *Lições de Direito Administrativo*.

O Senhor Doutor Vieira de Andrade é, pois, merecedor da minha profunda estima, admiração e consideração, assim como do meu cordial reconhecimento. *Vale!*

ANTÓNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

AO SERVIÇO DA UNIVERSIDADE PORTUGUESA

Cruzei-me pela primeira vez, se a memória não falha, no pátio da Universidade de Coimbra, numa conversa breve cujo conteúdo já não recordo, mas relativo a assuntos universitários. Eu, aluno mais velho e, assim, mais adiantado; ele a dar os primeiros passos na Faculdade. Recordo ainda hoje esse encontro.

Mas não foi na condição de estudante que conheci José Carlos Vieira de Andrade. Foi mais tarde, quando saí da magistratura judicial para entrar na carreira académica como assistente eventual na Universidade do Minho, sentindo necessidade de voltar a Coimbra para abraçar a nova carreira.

O Doutor Rogério Soares lecionava uma das disciplinas do Mestrado em Direito e José Carlos Vieira de Andrade era seu assistente na licenciatura. Começou a ser fácil falarmos, pois era presença assídua no seu gabinete de trabalho e tinha paciência para aturar quem o procurava. Largas horas de conversa tivemos ao longo de anos e nessas conversas entravam também os assuntos do florescimento do Direito, em Braga, através da Universidade do Minho, da Associação Jurídica de Braga e da Revista *Scientia Iuridica*.

Entretanto, a Universidade do Minho foi crescendo e com ela o Direito e, a certa altura (1993) a criação da Escola de Direito concretizou-se e por indicação do Doutor Rogério Soares, julgo, o Doutor Vieira de Andrade foi chamado pela Reitoria da Universidade do Minho para participar na Comissão Directiva da nova Licenciatura em Direito.

O que foi o trabalho desenvolvido na Universidade do Minho, por Vieira da Andrade, tive ocasião de lembrar num texto intitulado *“Vinte anos da Escola de Direito da Universidade do Minho”* inserido na obra *“Estudos em Comemoração dos 20 Anos da Escola de Direito da Universidade do Minho”* editada pela Coimbra Editora, em 2014, de que transcrevo excerto que lhe era expressamente dirigido no âmbito da homenagem que lhe foi prestada, bem como a outros três ilustres professores:

“A ligação de José Carlos Vieira de Andrade à Universidade vem, com dissemos desde os anos 80 nas atividades coordenadas da Associação Jurídica de Braga e da Universidade do Minho.

Depois aceitou dar um passo decisivo que foi a integração na Comissão Científica de Direito, em 1993, acompanhando, desde o início, a licenciatura em Direito e o desenvolvimento da Escola.

Vieira de Andrade, a meu ver, sempre entendeu que ao servir a Universidade do Minho estava a servir a Universidade portuguesa e que esse era um dever da Universidade em que se formou e à qual se encontra profundamente ligado.

À Universidade do Minho e à sua Escola em desenvolvimento trouxe o entendimento do que deveria ser uma Escola de Direito, uma escola de qualidade que teria de lutar por si e fazer caminho.

Não veio para interferir, estava nela para ajudar e, em momentos difíceis, aí estava para inclinar a balança para a UM sem prejuízo dos princípios de exigência e qualidade. Teve que tomar opções e a opção que tomou, nem sempre fácil de concretizar, foi a de ajudar a nossa Escola de Direito sem deixar de ser fiel à Universidade de Coimbra.

Sempre teve o entendimento do que deveria ser a Escola de Direito da UM: uma escola de qualidade que teria de lutar, contando principalmente com as suas próprias forças. As intervenções que fazia quer na Comissão Científica quer no Conselho Científico eram medidas e bem acolhidas porque devidamente ponderadas.

*Já fora do Conselho Científico do Departamento Autónomo de Direito continuou a prestar relevantes serviços a esta casa através da qualificada colaboração na Revista *Cadernos de Justiça Administrativa* que, sendo um projeto que extravasa a Escola de Direito, assumindo-se efetivamente como uma revista nacional, a verdade é que ela nasceu e vive*

na Universidade do Minho através do Centro de Estudos (Cejur) criado exatamente para amparar e fortalecer o Direito no Minho e no país."

A participação de Vieira de Andrade nos *Cadernos de Justiça Administrativa (CJA)* merece uma particular menção. A criação da revista foi uma ideia que lhe apresentei, em primeiro lugar, em meados de 1995 e confesso que não avançaria se ele não desse, desde o início, o seu aval como deu. Não só deu o aval como o nome. Eu propunha que entrasse a expressão "*Direito Administrativo*" ele deu-lhe o nome de *Cadernos de Justiça Administrativa*. Assim ficou com o acordo de ambos e do <<conselho de Redacção entretanto constituído.

O que foi a vida dos *CJA* principalmente nos seus primeiros cem números, quer na qualidade quer na pontualidade, é do conhecimento de quem frequenta o Direito Administrativo. Tenho bem na memória as longas reuniões bimestrais do Conselho de Redacção para preparação dos números seguintes, em Coimbra, aos sábados de manhã, numa bela sala, com a sua presença e participação .

Cumpra enaltecer também este seu contributo para a Escola de Direito da Universidade do Minho, fazendo dela uma escola de qualidade.

ANTÓNIO MALHEIRO DE MAGALHÃES

HOMENAGEM AO SENHOR DOUTOR JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE

Se, ao longo da minha vida académica e profissional, apreendi muito com o Senhor Doutor Vieira de Andrade? Sim! Muito! Se continuo a divulgar, sempre, e a sufragar, na sua quase plenitude, os seus ensinamentos jurídico-dogmáticos? É público e notório que sim! A verdade é que, muito em particular, no cômputo daqueles que, a quem como eu, foi dada a honra de passar a escrito o seu testemunho sobre a Insigne Figura deste Professor da nossa Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, dificilmente encontraremos quem, salvo pontuais divergências doutrinárias, compreensíveis e desejáveis, diga algo diferente do que acabei de confessar!

Cabe-me, pois, contribuir com algumas particularidades, que este escrito me consinta revelar, acerca do quanto estou grato a Vieira de Andrade, pelo tanto que me proporcionou, que me amparou e que me deu – sim, deu – ao longo da minha vida académica, obviamente indissociável da minha vida pessoal. Facto é que ambas as dimensões se confundem nesta dupla qualidade de discípulo do Mestre e de respeitador do Homem. Aliás, peremptoria e resumidamente afirmo que se, hoje, aqui me apresento a contribuir com as palavras possíveis – sempre parcas – no espaço de papel que simpaticamente me foi facultado, em boa verdade, o fico a dever, em grande, grande, parte ao Doutor Vieira de Andrade.

O meu tributo, começa, como se impõe pelas suas profundas, *diria mesmo* provocatórias, Lições acerca dos «*admiráveis*» «*mundo anti-*

go» e «*mundo novo*» do *ius publicum*. Que me seja permitido – desde logo, pelo nosso Homenageado - recordar a sua intocável coerência de pensamento que atravessa tudo quanto produziu e disse acerca desse fio condutor ôntico-genético que une o Direito Constitucional e o Direito Administrativo, *sobretudo* a maestria revelada quando concilia conscientemente o *proprium* e o *commune*, *maxime*, quando *afasta os vulgares alarmismos – por vezes, histéricos – em torno da relação entre os Direitos Fundamentais e o Interesse Público...que Justiça Administrativa pode e deve superar!*

Não olvidamos, nunca e antes de mais, o expressivo significado da sua noção substancial de Constituição, ao entendê-la como o «estatuto jurídico fundamental da comunidade política»⁽¹⁾, assim como se impõe não descurar o seu avisado ensinamento, ao afirmar que «apesar de a Constituição distinguir a prossecução do interesse público como finalidade principal da Administração Pública», também não deixa de ser uma realidade que «a protecção efectiva dos direitos dos cidadãos constitui o núcleo essencial ou, pelo menos, o domínio típico da justiça administrativa»⁽²⁾.

Fica-nos, pois, a advertência fundante segundo a qual a «*vida de homens em sociedades não suporta uma qualquer organização ou quaisquer regras, ditadas por puros factos de poder, exige uma ordenação de sentido que corresponda a um entendimento geral do mundo e das coisas, ou a um consenso generalizado, ainda que plural, acerca dos respectivos interesses e relações*». Para concluir que «*a Constituição portuguesa (...) integra o estatuto dos indivíduos na sociedade política num sistema de valores em que o valor fundamental é o da dignidade da pessoa humana, emblematicamente afirmado no seu primeiro artigo como valor primário em que se baseia o Estado*»⁽³⁾.

⁽¹⁾ Cfr. José Carlos Vieira de Andrade, *Direito Constitucional, Sumários*, 1.º Ano, (sem data), Curso de Direito da Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Direito, Escola do Porto, p. 19.

⁽²⁾ Cfr. José Carlos Vieira de Andrade, *A Justiça Administrativa (Lições)*, 19.ª Edição, Almedina, Coimbra, 2021, pp. 10 e 11.

⁽³⁾ Cfr. José Carlos Vieira de Andrade, *Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976*, 6.ª Edição, Almedina, Coimbra, 2019, pp. 98, 101 e 103.

Todavia, claro se afigura que este meu curto contributo apenas será entendido como *plenamente sentido* porque e na medida em que demonstre uma vertente essencialmente *pessoal*. Só pode ser de reconhecimento e de agradecimento! Não posso, pois, omitir, *hic et nunc, quatro factos marcantes e reveladores* de que fui humildemente merecedor da *preciosa atenção* do Senhor Doutor Vieira de Andrade

Antes de mais, leccionando na Faculdade de Direito da Universidade de Macau, para onde me desloquei em 1992 – aprioristicamente por dois anos – pela mão do meu Querido Amigo e Saudoso Doutor João de Almeida Garrett, tinha por gosto e hábito receber em minha casa os nossos «Professores Coordenadores e Visitantes» da Faculdade de Direito de Coimbra. Matavam Saudades. Davam-nos a companhia que faltava...a longe! Certa noite, após um jantar, para o qual também tinha recebido outros Amigos, extra Universidade, e que, obviamente nada sabiam das «praxes» de Cortesia da nossa Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, o Senhor Doutor Vieira de Andrade – Conviva destacado – salvou-me de ser tido como malcriado, passando à Sua frente à entrada do elevador, aquando da apresentação de cumprimentos de despedidas. Perante o olhar estupefacto dos restantes, face à minha ligeireza, protegeu-me da compreensível ignorância alheia, dizendo apenas, simultaneamente com a calma e firmeza que Lhe são naturais: «*Não reparem! Passou à frente, pois lá na Faculdade...é assim!*»!

Ora, após o meu regresso da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, em 2003, a que se sucedeu uma passagem de dois anos pelos Gabinetes do «Terreiro do Paço, o meu sonho, melhor, a minha expectativa sempre foi voltar à «nossa» Casa, à Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra! Por paradoxal que possa parecer, *não foi «burocraticamente» fácil*, visto que, «materialmente», dela nunca tinha saído, mesmo se e quando rumei ao Oriente, em 1992! Custou. Porém, não esqueço aquela *noite «milagrosa»* em que, telefonando ao meu querido Amigo e Colega, Doutor Pedro Costa Gonçalves, este me deu nota imediata de um aviso de quem guiava o automóvel onde fazia viagem: ia abrir concurso para Assistente, na Faculdade de Direito. *A oportunidade estava à porta*, reforçava o Senhor Doutor Vieira de Andrade. Depois, em conjunto com outro meu Querido Mestre, Doutor

Alves Correia – a quem também muito devo – *lutou por essa concretização*. Consegui. E, consegui, legitimamente. Eternamente grato, Senhor Doutor. Se não fosse esse interesse «academica e pessoalmente» relevante, *eu não estava aqui, como estou!*

Depois, seguiu-se o Doutorado. Já antes, sob orientação do nosso Querido e Saudoso Mestre – que me chamou ao *mundo jurídico da coisa pública* –, o Senhor Doutor Rogério Ehrhardt Soares, Vieira de Andrade fora meu Arguente nas Provas de Mestrado. Pedi-Lhe para me orientar no meu Doutorado. Fez tudo para me «chamar a capítulo», atento que estava certos inadimplementos da minha parte. Um dia, a tal propósito, perguntei-Lhe, à entrada da Sala do Conselho, se estava «zangado comigo», tendo recebido uma resposta contundente, olhos nos olhos: «*Terei razões para isso*»? *Calei-me!*

O certo é que, depois da realização das Provas de Doutorado, após uma «audiência» que Lhe solicitei...em que me ouviu...e ouviu, acompanhou-me gentilmente à porta do Seu Gabinete, na Ala de São Pedro, e sorriu, dizendo: «*Foi uma vitória sua!*». O que eu gostei de ouvir estas Palavras. Ganhei com elas um alívio de consciência e uma lavagem de alma que me deu Força. Força que, comovidamente, vacilou quando escrevo esta «missiva»! Tudo isto, Senhor Doutor, «*levo comigo p`ra Vida*»!

CARLA AMADO GOMES

PALAVRAS DE ADMIRAÇÃO E AMIZADE

Tendo-me licenciado na Faculdade de Direito de Lisboa, conheci o Professor José Carlos Vieira de Andrade primeiro nos livros e só mais tarde em pessoa. Não me consigo recordar exactamente do evento em que lhe fui apresentada — talvez o Encontro Luso-Espanhol de Direito Administrativo que teve lugar na Faculdade de Direito de Lisboa, em 1995 (?) —, mas foi emocionante ver materializar em pessoa as palavras que sorvia dos seus livros. Afável, de voz macia e trato muito cordial, conquistou-me imediatamente também como pessoa.

No Direito Constitucional, o livro *Os Direitos Fundamentais na Constituição de 1976* é incontornável, mas sobretudo no Direito Administrativo, substantivo e adjectivo, ando sempre em sua companhia. Desde os artigos sobre figuras fundamentais do Direito Administrativo geral (invalidades; revogação; discricionariedade) aos estudos de fundo sobre contencioso administrativo (*A Justiça Administrativa*), à sua tese de doutoramento sobre *A fundamentação do acto administrativo*, que é um exemplo de concisão e clareza, a sua produção científica faz parte dos essenciais da minha bagagem académica.

Tive o privilégio de poder contar sempre com o seu bom conselho, quando por vezes o encontrava e lhe relatava o problema que me ocupava no momento. E a grande felicidade de o ter como arguente na minha prova de mestrado, em Novembro de 1998 — apesar de a prova ter sido difícil, porque concordámos mais do que discordámos...

O Professor José Carlos Vieira de Andrade representa uma presença constante no meu percurso académico. Ler os seus textos é

ouvir um pensamento cristalino, criativo e carregado de bom senso. É "ver um dia inicial inteiro e limpo", como Sophia de Mello Breyner escreveu a propósito de um dia de reinvenção da liberdade.

Muito obrigada, Senhor Professor, por tudo o que me ensina e pelo tanto que me inspira.

Carla Amado Gomes

CLÁUDIA SAAVEDRA PINTO

É com profundo respeito e admiração que ensaio, de forma singela, estas breves linhas, para prestar homenagem ao Senhor Doutor José Carlos Vieira de Andrade, em reconhecimento da sua obra, do seu percurso como académico intelectual, e da sua pessoa.

Com uma obra vasta e tantas vezes perscrutadora, que dispensa apresentação, o Senhor Doutor Vieira de Andrade marca inelutavelmente a fronteira do conhecimento do direito constitucional (direitos fundamentais) e do direito administrativo geral e direito processual administrativo, estendendo-a. Moderna e global, consciente dos desafios que o mundo lança ao Direito e atenta ao seu estudo nas diversas latitudes, a obra do Senhor Doutor Vieira de Andrade convida-nos a ir além e a explorar novas orlas do direito público, seja pela antevisão de novos problemas, seja pela reavaliação de problemas antigos, indagando novas respostas.

A isto acresce, porventura, um dos traços mais distintivos da sua dimensão intelectual – a clareza e concisão da sua escrita. Os textos do Senhor Doutor Vieira de Andrade singularizam-se por um estilo curto, complexo e completo. Cada palavra tem o seu peso e cada frase um sentido certo e deliberado. Todas encontram justificação plena na mensagem visada e nenhuma é dispensável, num qualquer exercício fútil de retórica. Os escritos do Senhor Doutor Vieira de Andrade são certamente exigentes, reclamando a maior concentração e dedicação do leitor. Mas são, sobretudo, textos de uma riqueza ímpar e absolutamente leais ao Direito.

Impõe-se, bem assim, o exemplo dado pelo Senhor Doutor Vieira de Andrade no modo empenhado e generoso como se colocou ao serviço da academia, do mundo jurídico e do país. Desempenhou por inteiro a sua vocação primacial de mestre e escolar na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra: seja no exercício das funções de docente, destacando-se recentemente a coordenação do Programa de Doutoramento em Direito Público “Estado Social, Constituição e

Pobreza"; seja como investigador responsável, no Instituto Jurídico da FDUC, pelo grupo de investigação "Crise, Sustentabilidade e Cidadania"; seja ainda como membro eleito do Conselho Geral da Universidade de Coimbra. Seguindo o traço característico da sua obra, também no seu percurso o Senhor Doutor Vieira de Andrade foi além muros, acompanhando projetos e partilhando generosamente o seu saber com outras comunidades académicas, jurídicas e sociais. Além de ter lecionado em inúmeras outras instituições; integrou o Conselho Científico da Escola de Direito da Universidade do Minho e a Comissão Instaladora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa; foi membro da Comissão responsável pela elaboração do projeto de revisão do Código do Procedimento Administrativo, publicado em janeiro de 2015, e do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, publicado em outubro de 2015; foi presidente e membro de vários tribunais arbitrais em matérias de direito público; e respondeu a inúmeros pedidos de parecer jurídico, testemunhos do seu compromisso inabalável com o estudo do direito e com a sua aplicação na ordem concreta dos dias.

A obra e vida do Senhor Doutor Vieira de Andrade são indisputavelmente uma lição de excelência académica que transcende fronteiras, inspirando e formando gerações de alunos e de cultores do direito público, moldando a administração pública e o direito administrativo e contribuindo de forma decisiva para o figurino da atual justiça administrativa.

Por último, e certa de que fica quase tudo por escrever, resta dar nota da minha mais sincera gratidão pela marca indelével que deixa em mim. Além do seu exemplo, devo ao Senhor Doutor Vieira de Andrade o gosto pelo direito administrativo, por um direito administrativo rigoroso, localizado na sociedade e comprometido com o futuro. Devo a atenção e consideração com que sempre me recebeu e acompanhou nos meus estudos, e, bem assim, a confiança que em mim depositou. Nas salas da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, nos seus corredores, ou em qualquer biblioteca ou mesa onde me sente a estudar serei sempre aluna do Senhor Doutor Vieira de Andrade, e tal é um privilégio pelo qual estou grata.

DULCE LOPES

UM JURISTA SEM IGUAL

Nesta pequena homenagem ao Senhor Doutor José Carlos Vieira de Andrade, nosso Professor na Licenciatura em Direito e no Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas e figura sempre presente nas nossas pesquisas e estudos, bem como no grato contacto nos corredores da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, o problema coloca-se: como homenagear quem não precisa de homenagens?

Lembrar a obra é absolutamente desnecessário, pois ela está tão presente e viva hoje como no dia em que cada um dos seus escritos deu à estampa; enaltecer o Professor é ainda mais escusado, pois todos os que com o Doutor Vieira de Andrade privam o fariam de forma eventualmente mais prolixa do que eu; contar episódios de ensinamentos pontuados com boa disposição sempre ficaria aquém dos sorrisos que o Doutor Vieira de Andrade desperta em todos os que tiveram o gosto de com ele contactar ao longo dos anos...

Fui salva, nesta indecisão, por um pequeno texto editado em 2022, resultante do ciclo de webinars "Princípios Fundamentais da Administração Pública", do Instituto Nacional de Administração, I.P., no qual consta um texto sobre "Princípio da Igualdade: Igualdade e (Des)Igualdades(s)" da autoria de José Carlos Vieira de Andrade, com perguntas de Catarina Almeida Pereira, jornalista do Jornal de Negócios.

Sendo a igualdade e a não discriminação temas que tenho vindo a acompanhar deste os tempos de licenciatura, e tendo acesso a um texto tão atual do nosso Professor, não poderíamos senão deixar de o ter como mote principal para este singelo testemunho.

Fá-lo-ei a dois níveis: o primeiro, ao nível da mensagem e o segundo ao nível da comunicação e disseminação.

Não sendo, naturalmente, o primeiro texto no qual Vieira de Andrade se debruça sobre o princípio da igualdade e muito menos aquele em que o faz com maior detenção, o que dele se retira é, de forma conclusiva e concludente, a capacidade de sistematizar, com incomparável clareza e rigor, as dimensões que resultam daquele princípio.

Em pouco mais de quatro páginas, consegue traduzir a integração do princípio da igualdade nas várias dimensões que reveste: internacionais, europeias, constitucionais e administrativas; caracterizá-lo como princípio de ação (norma de atuação da administração e do legislador) e de controlo (norma de controlo judicial); considerar as suas três dimensões (proibição do arbítrio, proibição de discriminação e obrigação de diferenciação ou até discriminação positiva) e, em todas elas, abrir a reflexão para os complexos desafios da pluralidade, da desigualdade social e da complexidade contemporânea.

O que para mim seria um exercício de "invulgar mestria", para Vieira de Andrade é um traço profissional constante e marcante da sua carreira. A leitura de todos os seus textos – como pontuam os colegas e alunos brasileiros, que cada vez mais preenchem as cadeiras da Faculdade de Direito – é prazerosa; as ideias mais complexas tornam-se cristalinas com o passar das folhas; a linguagem é ajustada ao público e ao propósito de cada texto: umas lições são, de facto, umas lições; um artigo coloca uma questão de dúvida ou difícil solução e dá-lhe uma resposta; e uma tese é "A" tese.

Estas características fazem de Vieira de Andrade um Jurista sem Igual, pelo conteúdo e forma das mensagens que continua a transmitir a todos aqueles que se dedicam ao direito, em especial ao direito constitucional e administrativo.

E tanto bastaria. Mas, num mundo em que as dimensões da comunicação e disseminação do conhecimento e da investigação assumem cada vez maior relevância, é importante aliar à mensagem a capacidade de a transmitir.

Para prosseguirmos, é importante saber a diferença entre a comunicação e a disseminação. A comunicação está relacionada com a

garantia de que os resultados da investigação estão disponíveis para a comunidade científica, os intervenientes públicos e a sociedade. As atividades de comunicação tendem para um aumento da visibilidade pública da investigação e pesquisa numa linguagem acessível e para um público mais geral.

A disseminação é a divulgação pública dos resultados por qualquer meio adequado, incluindo publicações científicas em qualquer suporte. O objetivo é divulgar publicamente os resultados e transferir conhecimento, permitindo que outros o utilizem, maximizando assim o impacto da investigação. Os principais grupos-alvo das atividades de disseminação serão aqueles que têm um interesse direto nos resultados da investigação.

Vieira de Andrade é, também nestas perspetivas, um Jurista sem Igual. É uma referência nacional e internacional entre a comunidade científica e nos Tribunais e uma figura sempre presente naqueles que tiveram o privilégio de ser seus alunos e em todos aqueles que têm acesso à sua obra, sempre atualizada e de fácil acesso, cumprindo, assim, as exigências da disseminação de ciência.

E é também um excelente comunicador, como o demonstra *ad abundantiam* o texto que tivemos como base - "Princípio da Igualdade: Igualdade e (Des)Igualdades(s)" – no qual responde, de forma perspicaz e esclarecedora, às questões que lhe foram colocadas, tomando posição, de uma forma que o público em geral facilmente compreenderá, sobre questões fraturantes e de "resposta paradoxal", na expressão do próprio, como a relação entre a igualdade e as cotas, a liberdade religiosa e de culto, e os problemas colocados pela interculturalidade.

FAUSTO DE QUADROS

A MINHA HOMENAGEM A VIEIRA DE ANDRADE

Tenho muito gosto em participar neste livro de homenagem a José Carlos Vieira de Andrade. Infelizmente não pude dispor do tempo necessário para o fazer com um artigo doutrinário, como eu teria desejado.

Conheci Vieira de Andrade no início dos anos 70, quando os dois tínhamos a intenção de levar a cabo projetos de investigação em Universidades e instituições científicas alemãs. Esclarecemo-nos reciprocamente sobre as melhores condições em que poderíamos obter equiparação a bolsheiro nas nossas respetivas Universidades, o que nessa altura não era fácil, e requerer para o efeito bolsas de investigação a instituições científicas alemãs.

Mantivemos depois um contacto sobretudo académico, mas sempre amigo.

Vieira de Andrade teve uma carreira académica e científica muito vasta, muito diversificada e de muito bom nível. Dedicou-se a diversos ramos do Direito Público embora se tenha concentrado sobretudo no Direito Constitucional e no Direito Administrativo. Vamo-nos referir de seguida àqueles que são, em nosso entender, os três marcos mais importantes da sua atividade científica.

O primeiro foi a sua monografia sobre "*Os direitos fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976*". Os direitos fundamentais foram uma das matérias às quais a Assembleia Constituinte dedicou maior importância e, por consequência, uma das matérias tratadas na Constituição com maior densidade e maior desenvolvimento. Compreende-

-se que assim tenha acontecido porque a Constituição de 1976 vinha repor a Democracia depois de um longo regime ditatorial durante o qual os direitos e as liberdades haviam sido profundamente desrespeitados. Por isso, e sem prejuízo da importância que sobre a matéria assumiram as obras gerais que, entretanto, foram sendo publicadas sobre a Constituição de 1976, esta monografia de Vieira de Andrade não foi apenas a primeira obra científica sobre a problemática geral dos direitos fundamentais na Constituição, foi, mais do que isso, uma obra científica em que essa problemática foi tratada de forma quase exaustiva em todos os aspetos jurídico-políticos em que ela se apresentava na perspetiva do Direito interno.

O segundo marco da atividade científica de Vieira de Andrade foi a sua dissertação de doutoramento sobre "*O dever de fundamentação expressa de actos administrativos*". A Constituição consagrava esse dever da Administração, e, reciprocamente, esse direito básico dos administrados, naquele que é hoje o seu artigo 268º, nº 3, 2ª parte. Mas estava tudo o mais por explicar: o que era fundamentar, por que razão era muito importante para a relação entre a Administração e os administrados estes conhecerem os fundamentos do ato administrativo, qual devia ser o âmbito da fundamentação, quando e em que medida é que ela podia ser dispensada, qual a forma de invalidade de que padecia um ato administrativo não fundamentado ou mal fundamentado, etc. Ora, esta dissertação procurou dar resposta a todas estas interrogações, de tal forma que ela passou a ser uma obra que a doutrina e a jurisprudência tiveram de levar em conta quando lidavam com a matéria.

O terceiro marco da atividade científica de Vieira de Andrade foram as suas *Lições sobre Direito Administrativo e Justiça Administrativa*. A Universidade de Coimbra não tinha tradição em matéria de Lições que tentassem englobar o conjunto do Direito Administrativo Geral ou do Contencioso Administrativo, ao contrário do que se passava em Lisboa com o Manual de Marcello Caetano ou com o Curso de Freitas do Amaral. Vieira de Andrade tentou inovar em relação a essa tradição e esse facto merece ser destacado.

Gostaria de, por último, deixar aqui duas notas pessoais sobre o contributo de Vieira de Andrade para o progresso do Direito Administrativo em Portugal.

A MINHA HOMENAGEM A VIEIRA DE ANDRADE
FAUSTO DE QUADROS

A primeira é a seguinte. Em 2012 o Governo encarregou-me de constituir e coordenar uma Comissão que deveria rever o Código do Procedimento Administrativo, o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais e o Código de Processo nos Tribunais Administrativos. Convidei Vieira de Andrade, entre outros, para essa Comissão. Posso testemunhar que o seu contributo para as profundas inovações que a Comissão introduziu nos três diplomas, e que particularmente no CPA foram de grande dimensão e alcance, foi muito importante. Depois, a Comissão publicou "Comentários à revisão do Código do Procedimento Administrativo", cuja segunda edição é recente, de 2022, e também neste livro foi muito importante a sua participação.

A segunda nota pessoal tem a ver com os Colóquios Luso-Espanhóis de Professores de Direito Administrativo. Eles começaram em 1992 por iniciativa dos Professores Laureano López Rodó e Diogo Freitas do Amaral e têm tido lugar cada dois anos alternadamente em Faculdades de Direito de Universidades espanholas e portuguesas. Esses Colóquios têm permitido a Professores dos dois Países debaterem, com profundidade, matérias de interesse comum para o Direito Administrativo de um e de outro. Deles têm advindo muitos e muito valiosos contributos para o aprofundamento de temas muito importantes para o Direito Administrativo de Portugal e de Espanha e, por via disso, para o progresso da doutrina administrativista dos dois Países. Atualmente a presidência portuguesa desses Colóquios está-me confiada a mim. Posso testemunhar aqui que Vieira de Andrade tem participado muito ativamente nesses Colóquios e com contributos sempre de muito elevada qualidade. Note-se que de todos esses Colóquios têm sido publicadas Atas com as contribuições científicas neles apresentadas.

Aqui fica, pois, o meu testemunho sobre a valiosa contribuição de José Carlos Vieira de Andrade para a Ciência Jurídica em Portugal. Faço votos para que possamos contar durante muitos mais anos com a sua inteligência, a sua capacidade de trabalho e também a sua amizade.

FERNANDA ALVES (NÓCIO) · PEDRO FERRÃO

CELEBRANDO A AMIZADE E A VIDA EM REDOR DE UMA MESA

“Os amigos vêm uma vez ou outra e sentam-se, mostram-te como são dóceis ou difíceis, ou como a morte se impede, por eles, de chegar até ti. São uma barreira contra a morte, os amigos, acaricias vagamente o seu rosto ou a sua memória, as palavras não servem para isso. Por eles vem a geometria do mundo, neles se perde depois, nem que seja para sempre. Vê como eles chegam e trazem vinho, tabaco, vergonha, cartas antigas, recortes de jornais, músicas que ouvimos antes. Depois sentam-se chamam-te para o meio deles, emprestam-te uma palavra ou outra, caminham com vagar, riem, trazem coisas que esqueces por toda a casa.”

Estas poéticas palavras escritas por Francisco José Viegas são inteiramente dedicadas ao Professor Vieira de Andrade, como reconhecimento e carinho por parte de um grupo de amigos improváveis, unidos por um elo imperceptível que transcendeu as fronteiras do acaso. A nossa jornada começou de forma inusitada, onde alguns de nós “desembarcavam” da Faculdade de Direito, enquanto outros vinham de outras faculdades e do Museu Machado de Castro, criando uma atmosfera única de convergência intelectual e social, afluindo para um ponto de encontro único: o restaurante “O Sé Nova”. Os nossos

universos eram diferentes, mas essa diversidade foi o que tornou tão especial a nossa amizade.

Vivendo na denominada “Cidade do Conhecimento”, as nossas áreas de saber eram diversas e multifacetadas. Fomos apresentados uns aos outros por uma série de felizes coincidências, que nos levaram a partilhar um espaço único de convivalidade e de alegria. Ao longo de vários anos, encontrámo-nos ali, embora nem todos conseguimos recordar com exatidão o momento em que passámos da sala do fundo para a mesa do Professor VA.

D^a. Judite, uma amiga afável e calorosa, recebia-nos no restaurante sempre com um sorriso e genuína amabilidade. Ela tinha uma admiração especial pelo Prof. VA, uma personalidade cativante, com um lugar reservado permanentemente à sua espera, um gesto que simbolizava respeito e estima.

Mas as delícias preparadas por D^a. Judite eram o toque especial dos nossos encontros. O seu apetecível bolo de coco, as rabanadas suculentas e as famosas línguas de gato eram um deleite que aguardávamos ansiosamente no final de cada refeição, decretando que o ‘Natal’ era quando a D^a Judite quisesse!

As nossas conversas, que oscilavam entre momentos de seriedade e outros de pura descontração hilariante, eram uma fonte inesgotável de alegria e de aprendizagem. Discutíamos sabores e saberes, compartilhando ideias muitas vezes sujeitas a contraditório, mas sempre com um respeito mútuo que enriquecia os nossos diálogos.

O restaurante “O Sé Nova” era mais do que um local de almoço; era um espaço de comunhão intelectual e emocional. Com o tempo, aprendemos não apenas com a sabedoria do Prof. VA no campo jurídico e cultural ou ainda na de simples cidadão, mas que transcendia a sombra acolhedora da vetusta Torre universitária. As suas histórias e visões foram acrescentando camadas de conhecimento às nossas conversas, moldando e ampliando os nossos horizontes.

Embora este nosso grupo fosse heterogéneo na sua formação académica, em género e idade, essa diversidade foi o que revigorou e robusteceu a nossa amizade. A partir da nossa mesa, brotou uma relação de afecto que ultrapassou as fronteiras da hora de almoço.

Continuávamos a reunirmo-nos, desfrutando da delícia da boa comida e do prazer de trocar ideias, pois todos compartilhamos um apurado sentido crítico, todos temos um pouco do espírito “gourmand” e um paladar sensível.

À volta da mesa, as nossas conversas abrangiam uma ampla gama de tópicos, desde a arte e a literatura, até ao cinema, ao teatro e à política. Contávamos anedotas que faziam todos rir, imaginávamos histórias mirabolantes que nos transportavam para mundos diferentes e distantes, ou compartilhávamos apenas pedaços das nossas vidas.

A mesa era mais do que um espaço físico; era um lugar onde os laços de amizade se fortaleciam a cada encontro. Celebrámos juntos aniversários, conquistas académicas e profissionais. Partilhámos momentos de alegria e de tristeza, criando memórias que se tornaram parte essencial das nossas vidas.

O tempo e as circunstâncias modificaram a cadência destas reuniões, mas a distância física nunca enfraqueceu o vínculo criado. Pelo contrário, fortaleceu o nosso desejo de nos encontrarmos sempre que possível para reviver os momentos de alegria e companheirismo.

A mesa do Prof. VA no restaurante “O Sé Nova” era um símbolo de amizade duradoura e, muitas vezes sem o pressentirmos, de apoio mútuo. Era um lembrete constante de que a verdadeira riqueza da vida reside nas conexões que construímos e nas memórias que criamos com aqueles que escolhemos chamar de amigos.

Hoje, sempre que surge a oportunidade de nos reunirmos à volta de uma mesa, celebramos a amizade que nos uniu. Levantamos as nossas taças para brindar aos muitos anos de gargalhadas, histórias compartilhadas e amizades que perduram. Reconhecemos que a vida é efémera, mas as amizades verdadeiras são imortais, sendo gratos por cada momento único que passámos juntos.

Os encontros à mesa continuam a ser um espaço onde cada um de nós pode ser autêntico, onde as nossas opiniões são valorizadas e as nossas histórias são ouvidas. É um lugar onde não importa de onde viemos ou para onde estamos indo, mas sim o momento presente que compartilhamos. É uma lembrança constante de que a verdadeira riqueza da vida não reside nos bens materiais, mas nas relações signifi-

LEX SAPIENTIS FONIS VITAE
LIBER AMICORUM PARA O DOUTOR VIEIRA DE ANDRADE

ficativas que construímos. É incrível como estes encontros à volta de uma mesa têm o poder de nos rejuvenescer.

Finalmente, queríamos expressar e reforçar a nossa gratidão por esta amizade que nos uniu e por todos os momentos compartilhados, à volta da mesa, que continua e continuará a ser sempre única e especial. Obrigado pela sua estima e amizade, Professor José Carlos Vieira de Andrade!

GONÇALO DE ALMEIDA RIBEIRO

UM PIONEIRO DO CONSTITUCIONALISMO DEMOCRÁTICO

Não tive a sorte e o proveito de ter sido aluno do homenageado. Quando entrei para a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, a cuja comissão instaladora José Carlos Vieira de Andrade havia pertencido, cabia-lhe a cadeira optativa de direitos fundamentais, destinada a alunos do segundo semestre do terceiro ano da licenciatura. Corria então o ano lectivo de 2001/02. As minhas cadeiras de eleição no primeiro ano, embora tivesse gostado de quase todas, foram as duas semestrais obrigatórias de direito constitucional, leccionadas por Maria Lúcia Amaral, uma professora que me marcou profundamente. No decurso desse ano lectivo, tornei-me grande amigo – uma amizade para a vida – de Ravi Afonso Pereira, dois anos mais velho do que eu e aluno do homenageado no segundo semestre. O Ravi, um aluno extraordinário, dizia-me que Vieira de Andrade era o melhor professor que tinha tido e que a cadeira de direitos fundamentais, embora optativa, era uma das mais importantes, senão a mais importante, de todo o curso. Dizia-o naquele semestre, manteve-o desde então.

No meu terceiro ano da licenciatura, a cadeira de direitos fundamentais tinha sido distribuída a Maria Lúcia Amaral – foi nesse ano lectivo, salvo erro, que Vieira de Andrade deixou de dar aulas na licenciatura, passando a assumir a regência de uma disciplina na parte escolar do programa de doutoramento. Fiz a cadeira com grande entusiasmo, sem a sensação de ter ficado necessariamente a perder com a troca de docentes; na minha contabilidade das coisas, as perdas e

os ganhos tendiam para a equivalência. Mas da leitura dos escritos de Vieira de Andrade, começando pelas obras didáticas de direitos fundamentais e de justiça administrativa que estudei nos anos de licenciatura, e do contacto esporádico que fui tendo com ele, sobretudo a partir de finais de 2012, quando regressei do estrangeiro doutorado e iniciei a carreira académica na Universidade Católica Portuguesa, formei a pesarosa convicção de que, por desditoso capricho dos astros, nos desencontrámos no período mais importante da minha formação jurídica. Encontrei na palavra impressa, ainda assim, um sucedâneo imperfeito do professor que não cheguei a ter.

Para além da admirável clareza e concisão dos seus textos, o que mais distingue Vieira de Andrade – e distinção maior não posso conceber – é ter sido um pioneiro do constitucionalismo democrático português. Em lições policopiadas de direito constitucional proferidas no ano lectivo de 1977/78 ao então denominado «curso complementar», exclusivamente dedicadas aos direitos fundamentais – primeiro esboço daquela que é porventura a mais citada entre as suas obras –, Vieira de Andrade revelava precocemente um pensamento original, estruturado e arrojado sobre o modo de interpretar a recém-aprovada Constituição da República Portuguesa. Para o jovem docente, o compromisso político, a ambivalência ideológica, a vocação transitória e a extensão regulamentar que caracterizavam a versão originária do texto não proscreviam uma compreensão integrada da ordem constitucional portuguesa que a situasse na família alargada das democracias ocidentais do pós-guerra. Para tal contribuíam alguns dos elementos emblemáticos e perenes do sistema de direitos fundamentais, como a posição cimeira da dignidade da pessoa humana, a prioridade sistemática dos direitos de liberdade ou a respiração universalista do catálogo. A Constituição não era um caderno de encargos imposto pelo poder constituinte ao legislador ordinário, uma trégua entre classes sociais antagónicas situadas num momento de transição histórica ou a expressão de um voluntarismo revolucionário destinado a capitular perante a força orgânica da tradição. Não obstante as suas indefinições, imperfeições e inconsequências, era possível resgatar na obra constituinte o projeto político fundamental do constitucionalismo democrático: um pacto duradouro de vida comum entre pessoas livres e iguais divididas por lealdades mundividenciais concorrentes.

Para consubstanciar um pacto dessa natureza, a norma constitucional tinha de ser inclusiva, aberta e dúctil. «[U]ma das maneiras de dar maior força normativa à Constituição não será justamente considerá-la como um quadro normativo aberto que não pretende regular de forma exaustiva as situações ou os casos, mas apenas, com maior ou menor amplitude, definir certos limites e impor um conjunto de ideias ou princípios ordenadores?» A pergunta era largamente retórica, mas o autor respondia: «Para quem defenda que a Constituição não tem de dizer tudo, as entidades fiscalizadoras da Constituição terão de [se] restringir e dar ao legislador a possibilidade de entender com alguma flexibilidade os preceitos constitucionais». É tentador dizer-se que, com as duas primeiras revisões constitucionais, que aproximaram o texto da ideia que postulava, resolveram as ambiguidades do processo constituinte e completaram a transição portuguesa para a democracia, a história se encarregou de dar razão ao jovem Vieira de Andrade. Mas como ninguém tem uma bola de cristal e a história não tem oráculos, a corroboração retrospectiva de hipóteses é um exercício de desonestidade intelectual e jactância moral incongruente com a personalidade do homenageado. Assenta-lhe melhor o elogio de que, contra-corrente, teve a lucidez e a coragem de ser uma voz pioneira do constitucionalismo democrático português, em torno do qual muitos dos seus mais notáveis discípulos e adversários acabariam lentamente por convergir. Os constitucionalistas das gerações subsequentes devem-lhe, pois, toda a sua admiração e gratidão.

ISABEL CELESTE FONSECA

LIVRO DE AMIGOS E DISCÍPULOS DE J. C. VIEIRA DE ANDRADE

DEPOIMENTOS E TEXTOS BREVES

"Se um pinguinho de tinta
Cai num pedacinho azul do papel
Num instante imagino
Uma linda gaivota a voar no céu"
Aquarela (de Toquinho)

O que aqui direi será sempre pouco para expressar a admiração acadêmica, intelectual e pessoal que tenho pelo Senhor Doutor Vieira de Andrade.

Deixo apenas três notas breves, começando por dizer que o Senhor Doutor Vieira de Andrade marcou todo o meu percurso acadêmico, e sempre dele fez parte. Foi o meu Professor mais querido, com quem aprendi, pela primeira vez, durante o Curso de Licenciatura em Direito, o que são os direitos fundamentais e como se deveriam realizar e proteger; e o que é (e deveria ser mais ainda) a justiça administrativa efetiva.

O Senhor Doutor Vieira de Andrade foi o orientador sempre presente do estudo do tema que marcou o meu caminho, enquanto investigadora e professora universitária. E é a quem sempre recorro quando as dúvidas do Direito posto me assaltam na vida profissional, pedindo a sua orientação conhecedora e sensata para a minha decisão, enquanto jurista e pedagoga.

LEX SAPIENTIS FONS VITAE
LIBER AMICORUM PARA O DOUTOR VIEIRA DE ANDRADE

Foi uma honra ter sido sua aluna e orientanda; e, por todas as razões, dediquei-lhe as minhas Dissertações de Mestrado e de Doutorado e as principais publicações de que tenho sido autora.

O Senhor Doutor Vieira de Andrade significa para mim sabedoria, temperança, afeto e liberdade.

Bem-haja, meu Querido Professor e Orientador, sempre tão meu Amigo.

JOÃO CARLOS LOUREIRO

VIEIRA DE ANDRADE: PENSAR, RESISTIR, CONSOLIDAR

MEMÓRIAS ESPARSAS EM TEMPO DE CELEBRAÇÃO
E EM REGISTO DE *PHILIA*

Na hora da festa, em que os acordes da guitarra da amizade se sobrepõem ao rufar dos tambores da guerra, trago alguns episódios de uma história que agradecemos, em sede de pensar e de resistir, de convergência e de divergência, que tecem pluralidade e pluralismo. A primeira imagem que recordo de José Carlos Vieira de Andrade é a de Professor, ainda que então, formalmente, só fosse Assistente, sendo certo que se insere numa galeria de figuras ilustres cujo saber e labor permitem entrever alguém que materialmente já era Doutor antes de receber o grau. Entrado na Universidade num avançado outono de um país a gemer ainda dores de PREC divisivo, onde não ser marxista era, para muitos, sinónimo de menoridade intelectual, tive o privilégio de o ouvir numa Faculdade que, em virtude de obras, estava privada dos tradicionais Gerais, obrigando a deslocações entre uma pluralidade de edifícios (Químicas, Físicas, Matemáticas, Instituto de Antropologia). Foi nas vizinhanças do Jardim Botânico, suponho que na Antropologia, que empreendemos viagem como neófitos convocados para uma aventura constitucional (publicou então Lições sobre o tema), nas vésperas do primeiro processo de revisão da Constituição da República Portuguesa. Seria aliás publicado, logo no segundo semestre, o *Estudo e Projecto de Revisão da Constituição* (Coimbra: Coimbra Editora, 1981), em conjunto com António Barbosa de Melo e

José Manuel Moreira Cardoso da Costa, que li avidamente, para pensar um país que não estivesse afunilado no caminho constitucionalmente prescrito do socialismo. Elaborado a pedido de Francisco Lucas Pires, então nas vestes de Coordenador Geral da Aliança Democrática, o texto, escrito a seis mãos, revelava a unidade e a diferença dos seus autores (por exemplo, Barbosa de Melo sustentava a manutenção do Preâmbulo e uma hermenêutica reinterpretação do “a caminho do socialismo”). Lembro-me de numa aula Vieira de Andrade ter perguntado pela autoria da obra *De l'esprit des lois*, a propósito da memória constitucional; “Montesquieu”, respondi, não sem que o Professor tivesse feito questão de recordar que àquele título de Charles-Louis de Secondat se acrescenta o de (barão de) “La Brède”. A relação entre constituição e cultura, tecida com a clareza de uma mundividência sólida, que cruzava clássicos mas não ignorava os autores da contemporaneidade, já era então traço do seu ensino. Numa aula prática com Luzia Cabral Pinto, então uma das suas Assistentes, marcada pela visão teórica e dogmática do “Joaquim Gomes” (José Joaquim Gomes Canotilho), sustentei (a propósito do direito à habitação, se a memória não me trai) uma leitura crítica da então imperante visão ortodoxa do princípio da proibição do retrocesso social. Luzia Cabral Pinto terá falado com José Carlos Vieira de Andrade e, com humildade intelectual, comunicou-me, noutra aula, que o Professor entendia como perfeitamente defensável a heterodoxia.

Ao longo do curso, fui seguindo o percurso, também político, de Vieira de Andrade, que, com Rui Manuel Moura Ramos e José Carlos Seabra Pereira, entre outros, integrou o chamado Grupo de Ofir, onde pontificava o saudoso Francisco Lucas Pires. A Vieira de Andrade coube escrever a parte sobre “As Bases Gerais de uma Política de Defesa”⁽¹⁾, onde assume a defesa do Ocidente, num tempo em que este era visto por certos setores como inimigo a abater e se desafiavam abertamente o “princípio do alinhamento ocidental”⁽²⁾ e a OTAN.

⁽¹⁾ “Bases Gerais de uma Política de Defesa”, in Grupo de Ofir, *No caminho da sociedade aberta: Objectivo 92*, Edição do Grupo do PPE, 1988, pp. 235-244, correspondendo à reunião de setembro de 1984.

⁽²⁾ “Bases Gerais de uma Política de Defesa”, p. 238.

Ainda como estudante, visitei Vieira de Andrade nos Gerais de cima, onde ele tinha Gabinete, quando, no quadro de *Mensagem – Grupo de Estudos para a Renovação da Cultura*, o fui convidar para uma Conferência com o Professor Jorge Braga de Macedo, com o apoio de *Futuro Presente*, revista de que era fundador e diretor o seu amigo Jaime Nogueira Pinto.

Poucos anos depois, entrei como Assistente estagiário na Faculdade de Direito. Para além de tudo o mais, recordo, em registo mais informal que também tece Escola, as lúcidas provocações de Vieira de Andrade, nomeadamente no próprio Bar da Faculdade, em matérias que iam desde a política nacional à política universitária e à escolha reitoral. Recordo também o seu Doutoramento a 24 de julho de 1991; a sua fina ironia quando me apresentou a Francisco Lucas Pires, que eu já conhecia de outras andanças extra-académicas; o privilégio de o escutar nas reuniões do Conselho Científico. A diversificada temática das conversas pode ir da trama do *Anfitrião*, de Plauto (em que Júpiter assume a aparência de Anfitrião e lhe desfruta a mulher, Alcmena, de cuja relação nascerá Hércules), a *O Senhor dos Anéis*, de Tolkien (que leu no original inglês, antes de ter sido traduzido entre nós), passando por Kundera e *A insustentável leveza do ser*; ou ainda, fora deste registo mais literário, à convocação de uma rica memória histórica de quem foi educado no amor à pátria (ou mátria, como em Padre António Vieira ou em Natália Correia).

Há quase uma década, na sequência da apresentação do Projeto SPES – Socialidade, Pobreza(s) e Exclusão Social, assumi com ele e com Rui Manuel Moura Ramos e Suzana Tavares da Silva, a coordenação do Programa de *Doutoramento em Direito Público – Estado Social, Constituição e Pobreza*. Em regime de *b-learning*, conjugava-se, a presencialidade de aulas e seminários, ora com ensino em plataforma informática, ora com seminários internacionais, combinando português e inglês, e envolvendo estudantes desde a Ásia (Tailândia e República Popular da China) à América do Sul (mas também com uma incursão na América do Norte), não esquecendo África (no caso, Angola) e Europa (para além de Portugal, Alemanha). Desta iniciativa, nem sempre institucionalmente bem compreendida e acolhida, ficou a indelével marca da inovação.

Fora outro o espaço, e muitas seriam as histórias que seria possível convocar, reiterando dívida e gratidão para com Vieira de Andrade. Histórias, por exemplo, de batalhas travadas em conjunto em defesa da liberdade de ensino ou de um sistema de pensões intergeracionalmente justo. Outros, com uma relação mais próxima e mais longa, decerto deixarão neste *Liber Amicorum* fragmentos de uma vida complexa, rica e corajosa, marcada pelo pensamento, temperada no aço de uma resistência feita ação, consolidada na síntese dialógica e de abertura de quem não confunde a escuta do outro com dissolução nem com indiferença a convicções.

JOÃO GABRIEL SILVA

O Doutor José Carlos Vieira de Andrade é um professor de referência da Universidade de Coimbra e da sua Faculdade de Direito, ao ser um expoente indiscutível nas suas áreas de estudo. Por exemplo, no Direito Administrativo, todos em Portugal reconhecem que ele é a pessoa a consultar por quem pretenda uma análise da máxima qualidade.

Eu próprio tive o privilégio de desfrutar da sua sensata sabedoria quando, estando em funções na Reitoria da Universidade de Coimbra, a ele recorri para decidir o rumo a seguir em alguns assuntos particularmente complexos. O Professor Vieira de Andrade foi a pessoa de última instância — aquilo que não se conseguia equacionar satisfatoriamente por outras vias colocava-se à consideração dele. Quero realçar que sempre se manifestou disponível para estudar esses problemas difíceis e encontrar soluções.

Um exemplo desses problemas difíceis é a questão de saber, na sequência da anulação por um tribunal da decisão de um concurso para um lugar de professor universitário, tipicamente em resultado da alguma irregularidade processual que o tribunal entenda ter existido, se o professor que iniciou funções num novo lugar ou numa nova categoria, por força do resultado inicial do concurso, deve voltar de imediato à situação anterior ou se deve apenas fazê-lo se a nova decisão, sanado o vício identificado, for diferente da decisão original. Defendia a Universidade a segunda alternativa, mas quer alguns juízes quer os reclamantes insistiam na primeira e, em muitos casos, quer na Universidade de Coimbra quer noutras Universidades, os resultados de um concurso foram de facto revertidos até ser tomada nova decisão, algo que muitas vezes demorou imensos anos. O Doutor Vieira de Andrade estudou aprofundadamente o problema, e concluiu pela segunda alternativa, tendo inclusivamente publicado um artigo científico sobre a matéria: 'Inconsequências e iniquidades na aplicação da doutrina da

nulidade do “acto consequente” de acto anulado, Revista de Legislação e de Jurisprudência — n.º 3970. A partir desse momento a Universidade de Coimbra passou a seguir essa via, apresentando como fundamentação a argumentação do Prof. Vieira de Andrade, e não se voltou a reverter o resultado de qualquer concurso. Mesmo quando a UC foi alvo de processos de execução, a argumentação do Doutor Vieira de Andrade foi aceite pelos tribunais, e não houve mais qualquer vencedor de concurso que tivesse de recuar. Argumentação que a prática confirmou também porque, que me recorde, nunca a segunda decisão dos júris diferiu da primeira, pois os vícios identificados não afetavam a seriação final dos candidatos.

A diversos outros níveis se manifestou a ação pragmática e construtiva do Prof. Vieira de Andrade. Nas relações internacionais recordo um memorando de entendimento, mediado por si, entre a Universidade de Coimbra e o grupo de países G7+. Recordo ainda a sua ativa participação no Conselho Geral da Universidade de Coimbra, onde a sua voz foi sempre escutada com muita atenção, sendo determinante em inúmeras situações.

Esta ação distinta não se verificou apenas na Universidade de Coimbra; o reconhecimento ímpar da sua sólida e equilibrada ação é bem demonstrado por ter sido escolhido para presidir ao Conselho Geral Independente da RTP; uma missão que requer uma finura de intervenção que só está ao alcance de alguns, dado o enorme escrutínio a que está sujeita.

O que mais pretendo realçar é que, neste mundo cada vez mais concorrencial em que a Universidade de Coimbra só pode contar consigo própria para se afirmar, o Doutor Vieira de Andrade é um dos grandes expoentes que nos orgulha.

JOÃO RAPOSO

UMA PESSOA DE BEM

Mais difícil do que escrever sobre alguém é escrever sobre alguém que muito se aprecia e estima. São elevados os riscos que o exercício comporta. Mas há momentos, como é o caso deste, em que se torna imperativo *prestar testemunho* – e tentar superar o desafio.

Como muitos outros, comecei por admirar o Doutor José Carlos Vieira de Andrade através dos seus escritos. Não estive presente nas suas provas de doutoramento em Ciências Jurídico-Políticas, que realizou com brilho em 1991; mas perdi a conta às vezes em que me socorri de *O Dever de Fundamentação Expressa de Atos Administrativos* para me esclarecer, robustecer umas alegações ou iniciar os meus próprios alunos na arte de *motivar bem* as decisões administrativas. Ainda antes do dobrar do século, muito aprendi com os *Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976* e as *Lições de Direito Administrativo*; e já neste milénio, tirei enorme proveito da feliz *viragem* para as questões da Justiça Administrativa, cujas lições estão prestes a atingir a sua vigésima edição.

O conhecimento pessoal sobreveio em meados da década de 90, através de amigos comuns, por via dos *Cadernos de Justiça Administrativa* e dos seminários anuais que o CEJUR – Centro de Estudos Jurídicos do Minho (às vezes confundido com o antigo Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros), sob a generosa direção do Professor António Cândido de Oliveira, inaugurou por essa altura e que tanto contribuíram para colocar o Direito Administrativo *na agenda jurídica nacional*. E rapidamente me fui dando conta de que às qualidades intelectuais do Jurista, Professor e Orador se somavam muitas

outras, e não menos significativas, de ordem pessoal, das quais destaco a convivialidade, o fino humor, a correção no trato, a modéstia (a verdadeira, a daqueles que, sabendo o que valem, disso não fazem alarde), a generosidade e a disponibilidade permanente para ouvir os outros e discutir as suas ideias.

Não tive, por tudo isso, a menor hesitação em, nos finais dos anos 90 do século passado, sugerir a escolha do Professor José Carlos Vieira de Andrade para árbitro na primeira arbitragem em que intervim como mandatário da parte demandada. Presidida pelo saudoso Professor Diogo Freitas do Amaral e nela participando também como co-árbitro o Professor Fausto de Quadros, o acórdão então proferido pelo Tribunal Arbitral viria a ser publicado em livro em abril de 2002, sob o título *Aspetos Jurídicos da Empreitada de Obras Públicas*.

Permitiu a vida que nos anos mais recentes nos cruzássemos noutras eventos, académicos, sociais ou musicais (como os concertos de final da tarde na Fundação Calouste Gulbenkian) e, ainda, numa ou outra arbitragem, sendo o Professor José Carlos Vieira de Andrade o responsável pela condução do processo e atuando eu como seu “colega de pretório”, como, com grande simpatia, gostava de se referir aos restantes árbitros. Nesse contexto, impressionaram-me especialmente a inteligência, a perspicácia, o conhecimento exaustivo do processo (e da natureza humana) e a sensatez e equilíbrio no momento da decisão final.

Num registo de *instantâneo fotográfico*, muito me apraz, pois, significar que, para além de um insigne intelectual, que tanto prestigia a Universidade de Coimbra e a Ciência do Direito Administrativo em Portugal, o Professor José Carlos Vieira de Andrade tem atributos os próprios de uma genuína *pessoa de bem*.

JÓNATAS MACHADO

HOMENAGEM AO PROFESSOR DOUTOR VIEIRA DE ANDRADE

Homenagear o Professor Doutor Vieira de Andrade é, acima de tudo, uma honra para quem tem o privilégio de o fazer. A sua personalidade tranquila, cordata e agradável andava sempre de mãos dadas com uma inteligência fina e arguta – sempre bem informada – e um apuradíssimo sentido de humor. O seu trato pessoal primava pela simpatia e pela autenticidade. As suas intervenções nos órgãos universitários em que participava com dedicação e sentido de missão e colegialidade eram sempre atentamente escutadas pelos respetivos membros e, na esmagadora maioria das vezes, tinham força de *coisa decidida*.

Queremos destacar brevemente três áreas em que nos parece que o seu labor académico se fez sentir com especial intensidade, a saber, os direitos fundamentais, o direito administrativo e a jurisdição administrativa. Em todas elas era bem visível o compromisso com uma antropologia personalista ancorada na dignidade da pessoa humana, na linha do que nos foi legado pela tradição judaico-cristã. No âmbito dos direitos fundamentais, deu um contributo substancial para a dogmática dos direitos e a problemática da sua colisão, procurando responder aos desafios colocados pela Constituição de 1976 e pela construção do Estado de direito democrático e social, num contexto marcado ainda por algumas tentativas de leitura e captura ideológica do texto constitucional. As suas propostas procuravam ser sempre razoáveis – algo que refletia a sua própria maneira de ser – e encontrar o justo equilíbrio entre os interesses individuais e os da sociedade globalmente considerada, ou, o que é o mesmo, entre os interesses priva-

dos e o interesse público. As suas lições procuravam conseguir uma adequada proteção do indivíduo sem resvalar para o individualismo e da coletividade sem sucumbir diante do coletivismo. A sua escrita, de sabor distintamente germânico, era sempre contida, ponderada e sólida, condensando em proposições firmes e lapidares ensinamentos profundos. São incontornáveis os subsídios hermenêuticos e dogmáticos que generosamente ofereceu à justiça constitucional, particularmente quando esta se encontrava numa fase inicial de afirmação.

No direito administrativo, a sua preocupação nuclear prendia-se com a afirmação de uma administração pública não autoritária, moderna, funcional, transparente, eficaz e eficiente, adequada às exigências resultantes dos direitos fundamentais e do Estado de direito democrático e social. Tanto mais, quanto é certo que essas exigências abrem novas e importantes responsabilidades e avenidas de intervenção à administração, em domínios como a habitação, a saúde, o ambiente, a educação, a comunicação, os transportes ou as infraestruturas, aumentando o risco de contágio pelas patologias no exercício do poder. A administração pública cogitada por Vieira de Andrade devia apresentar-se livre da prepotência e do arbítrio, racionalizando e fundamentando toda a sua atividade, clarificando a sua relação com os cidadãos e prestando contas publicamente sobre o modo como são executadas as políticas e geridos os recursos públicos. Os indivíduos não devem ser encarados simplesmente com sujeitos passivos da atividade da administração, na sua total disponibilidade, mas como destinatários e participantes ativos, dotados de direitos de cidadania inderrogáveis, garantidos pela Constituição, incluindo o direito de conhecer os motivos e as ponderações que estiveram na base da atuação ou omissão da administração. O seu ensino escrito e oral sobre estas matérias produziu um impacto decisivo e marcante.

A terceira área que privilegiou diz respeito à justiça administrativa. Neste domínio Vieira de Andrade sempre pugnou por uma jurisdição administrativa plenamente incorporada no poder judicial, independente e imparcial, assegurando aos cidadãos uma proteção jurídica efetiva e a necessária harmonia entre os vários direitos e interesses constitucionalmente protegidos. Para alcançar esses objetivos, impunha-se uma justiça administrativa rica em meios processuais, eficiente e eficaz, capaz de diferentes tramitações e velocidades consoante a maior

ou menor complexidade, massificação ou urgência das pretensões em juízo, dotada de poderes de plena jurisdição de maneira a responder cabalmente aos anseios legítimos e aos direitos e interesses – concretos ou difusos – dos particulares. Mas sempre com sentido de medida e proporção, para que a justiça administrativa possa ser orgânica e processualmente estruturada de maneira a assegurar a sua *capacidade de prestação* e a impedir o seu aproveitamento abusivo com o intuito de incrementar a litigância pela litigância, transformando-a num modelo de negócio especulativo à custa do interesse público. Para Vieira de Andrade, no centro da justiça administrativa está o ser humano e os seus direitos fundamentais, a prosseguir mediante um sistema funcional e coerente de separação e interdependência de poderes.

Nestas três áreas, intimamente relacionadas, o objetivo de Vieira de Andrade nunca consistiu em construir para si um grande nome, alimentado por uma qualquer pulsão narcisista ou ilusão de vanglória. Ele está muito acima e para além desses impulsos menores. O que sempre esteve em causa, todos percebíamos, foi o objetivo de, através do seu trabalho, poder proporcionar uma existência mais digna, livre e justa aos seus concidadãos. O cerne da sua mensagem deve ser tomado a sério a bem da legitimidade e credibilidade das instituições democráticas. O poder político-legislativo deve prestar a maior atenção. Na sua Encíclica Fratelli Tutti, o Papa Francisco descreve o que designa por *amor político*, asseverando que “é caridade acompanhar uma pessoa que sofre, mas é caridade também tudo o que se realiza, mesmo sem ter contacto direto com essa pessoa, para modificar as condições sociais que provocam o seu sofrimento. Alguém que ajuda um idoso a atravessar um rio, isto é caridade primorosa; mas o político constroi-lhe uma ponte, e isto também é caridade. É caridade se alguém ajuda uma pessoa fornecendo-lhe comida, mas o político cria-lhe um emprego, exercendo uma forma sublime de caridade que enobrece a sua ação política.” Semelhantemente, pegando nestas sábias palavras, podemos dizer, sem hesitação, que é também caridade dedicar a carreira académica no domínio do ensino jurídico ao aperfeiçoamento das instituições democráticas e de Estado de direito, colocando-as ao servido da dignidade humana e da justiça e almejando, por essa via, servir os outros e o bem comum. Digamos que se trata de uma encantadora manifestação de *amor jurídico*.

JOSÉ CASALTA NABAIS

UMA PESSOA DE BEM

É com a maior satisfação, pessoal e académica, que me associo à homenagem ao Prof. Doutor José Carlos Vieira de Andrade. Se outros motivos não houvesse, bastaria recordar o que disse na Sala dos Capelos a 17 de junho de 2012, em que tive a honra de o elogiar quando foi padrinho numa cerimónia de imposição de insígnias. Aí afirmei: “José Carlos Vieira de Andrade é um professor exímio, um investigador penetrante, um jurista meticoloso, com rara intuição para procurar e encontrar as soluções mais justas e equilibradas no mundo das cada vez mais complexas e conturbadas relações do atual direito público. É, além disso, um cidadão exemplar, empenhado na construção de uma sociedade em que a Pessoa não se converta realmente em objeto do Estado nem seja abandonada à voragem dos mercados. Enfim, uma pessoa cuja boa disposição e humor a todos contagia”.

Há, porém, outros motivos ligados à minha carreira académica na Faculdade de Direito de quarenta e cinco anos de atividade. De facto, de entre todos os professores ligados à minha passagem pela Faculdade, foi o único que teve presença constante em toda a minha carreira, proporcionando-me sempre um diálogo extremamente profícuo e particularmente qualificado em todas as muitas ocasiões em que, mais informal ou formalmente, conversámos ou trocamos pontos de vista sobre temas jurídicos ou não jurídicos ou simplesmente conversámos. A que acresce considerar-me seu discípulo, particularmente identificado com a sua doutrina, sobretudo nos domínios do direito constitucional e do direito administrativo, em que Vieira de Andrade é inequívoco expoente máximo.

O Professor Vieira de Andrade, para além de ter sido meu professor de direito administrativo na licenciatura, esteve presente e foi interveniente em todas as etapas da minha carreira de professor. Integrou o júri e foi arguente, em 1992, da minha dissertação do Curso Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Económicas (*Contratos Fiscais – Reflexões acerca da sua Admissibilidade*). Integrou o júri e foi um dos arguentes, em 1998, da minha tese de Doutoramento (*O Dever Fundamental de Pagar Impostos – Contributo para a Compreensão Constitucional do Estado Fiscal Contemporâneo*). Integrou o Júri do Concurso para professor associado, em que fui opositor em 2002, tendo elaborado o relatório contendo a apreciação do meu currículo. Integrou o júri das minhas provas de agregação, em 2013, não tendo participado nas mesmas por imperativo legal do respeito da regra da proporção entre membros internos e membros externos do júri. Integrou, finalmente, o júri, em 2014, do Concurso para professor catedrático, em que fui opositor. Foi, de resto, o único professor que esteve presente e me acompanhou ativamente com a sua presença em todas as mencionadas etapas da minha carreira de professor.

Quanto a considerar-me seu discípulo, devo dizer que quase sempre simpatizei e acompanhei com grande satisfação académica e intelectual a generalidade das posições paradigmaticamente equilibradas e particularmente sensatas que são timbre do Professor Vieira de Andrade. O que em geral, mais não será do que a minha modesta participação na reconhecida consideração e generalizada aceitação da sua reputada obra patente nos numerosos seguidores na doutrina e refletida em inúmeros acórdãos das jurisdições constitucional e administrativa. Embora, mais especificamente, haja domínios em que vai muito para além disso. É o caso paradigmático da teoria geral dos deveres fundamentais, que ensaiei na parte introdutória da minha tese de doutoramento, como ponto prévio à compreensão do dever fundamental de pagar impostos, em que procurei revelar do que falamos quando nos referimos aos deveres fundamentais. Na verdade, como se pode ver pela simples leitura do que escrevi, limitei-me a seguir a teoria dos direitos fundamentais da sua obra clássica *Os Direitos Fundamentais na Constituição da República Portuguesa de 1976*, com 6 edições e numerosas reimpressões, pois a diferença assinalada para

os deveres face à teoria dos direitos fundamentais, foi a de naqueles estarmos basicamente perante posições jurídicas passivas.

E o mesmo se pode dizer, embora numa escala menor, no respeitante ao direito administrativo geral, designadamente em sede do regime das invalidades dos atos tributários a que, por estes não disporem de qualquer regime próprio no direito fiscal, se aplica integralmente o regime das invalidades dos atos administrativos do Código do Procedimento Administrativo. O que é especialmente relevante em sede da nulidade dos atos tributários quase desconhecida da nossa jurisdição fiscal.

Enfim, sobre o diálogo amigo, franco e profícuo que sempre me proporcionou, bastará recordar, como mero sinal, que cheguei a contactá-lo telefonicamente, durante o decurso de reuniões de júrís académicos, para esclarecer dúvidas quanto a posição mais adequada a adotar, em termos do devido procedimento administrativo. O que aconteceu igualmente, por idênticas razões, em sessões de um tribunal arbitral *ad hoc* de que fui presidente.

JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO DIAS

No momento de deixar o meu testemunho no livro dos Amigos e Discípulos de José Carlos Vieira de Andrade, recordo com emoção o momento em que conheci mais de perto o homenageado: as aulas teóricas de Direito Administrativo, do 2.º ano, no ano letivo de 1986/87. Sentava-me, então, nas últimas filas da sala 3 dos “Gerais” da nossa Faculdade de Direito e, de imediato, vem-me à memória o ensino preciso, esclarecido, acutilante e motivador do Doutor Vieira de Andrade, que nos abria uma leitura paralela e sagaz das Lições de Direito Administrativo do Doutor Rogério Ehrhardt Soares. Guardo também nestas memórias impressas dos meus anos de aluno da Faculdade de Direito de Coimbra, os sumários fotocopiados – sim, fotocopiados! – das aulas do Doutor Vieira de Andrade, nos quais rascunhava os meus apontamentos manuscritos dessas lições, a que raramente faltava. Foi, portanto, através de uma “porta grande” que dei os primeiros passos na complexidade do mundo do Direito Administrativo: pela mão do Mestre Vieira de Andrade.

Mais tarde, a dita porta grande permaneceu aberta para, com honra e felicidade, no ano letivo de 1990/91, me tornar assistente de Vieira de Andrade, como desfecho do concurso de admissão como Assistente Estagiário da nossa Escola, a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. E, nesta proximidade, aos poucos, dei-me conta, com crescente clareza, da inteligência, argúcia, sentido de humor, ironia... e, entre outros predicados, Amizade que fazem do Doutor José Carlos Vieira de Andrade o professor, o Mestre, a pessoa e o Amigo que é para nós.

Recordo com enorme orgulho – não há como escondê-lo – o ano seguinte, em que o Doutor Vieira de Andrade iniciou a regência das aulas teóricas de Direito Administrativo e Fiscal e em que, enquanto seu assistente, assumi a responsabilidade de todas as semanas me dirigir ao seu gabinete para que o Mestre transferisse para uma “disquete” os seus apontamentos das aulas teóricas, para posterior disponibilização

aos nossos alunos. Começaram aí a nascer as *Lições de Justiça Administrativa* que, para benefício e regozijo dos cultores e aprendizes do Direito Administrativo, saíram à estampa, convertendo-se na *Justiça Administrativa*, já na sua 19.^a edição! Um magnífico livro que pontifica hoje como uma obra incontornável do Direito Administrativo português, na sua vertente contenciosa ou processual. Com o passar dos anos, a minha admiração e, porque não dizê-lo, o meu orgulho em poder privar de perto com o Mestre, não deixaram de crescer. Enquanto assistente das aulas práticas das disciplinas de Direito Administrativo, Direito Administrativo e Fiscal e, no regime pós-Bolonha, Direito Administrativo I, II e III – regidas por Vieira de Andrade – o seu constante apoio e a sua disponibilidade para desfazer as nossas pequenas e grandes dúvidas eram inexcedíveis: o seu gabinete na Ala de S. Pedro foi sempre uma porta aberta onde eramos – eu, os meus colegas e todos os que o procuravam – sempre recebidos com disponibilidade, atenção, simpatia e com a palavra sábia e certa para iluminar o nosso caminho.

De igual modo marcante, nesta apertada síntese das nossas vivências e recordações, é de elementar justiça assinalar que Vieira de Andrade assumiu a orientação da nossa dissertação de doutoramento. E os predicados assinalados revelaram-se decisivos, em particular nos momentos de maior angústia: o gabinete aberto, a disponibilidade absoluta, os conselhos e sugestões inteligentes, a indicação do melhor caminho a seguir, tudo elementos determinantes para levarmos a nossa tarefa a bom porto.

Neste momento de homenagem – e, sobretudo, de celebração! – não poderíamos deixar nos juntar aos colegas que, fazendo parte desta Comissão, decidiram organizar o presente livro como testemunho e justo tributo ao Académico, ao Professor, ao Jurista e, acima de tudo, ao Homem cuja vida e carreira aqui celebramos. O *Livro de Amigos e Discípulos de José Carlos Vieira de Andrade* é uma singela obra que corporiza a Amizade, Respeito e Admiração que sentimos pelo nosso homenageado, razão pela qual estas singelas palavras são, para nós, um imperativo incontornável, procurando deixar impressa a nossa admiração e respeito pelo Mestre.

Uma vida longa e um justo momento de celebração, é o que desejamos ao Doutor José Carlos Vieira de Andrade.

JOSÉ GABRIEL QUEIRÓ

Conheci José Carlos Vieira de Andrade como aluno, logo no início da sua carreira docente na Faculdade de Direito de Coimbra. Encontrámo-nos na cadeira de direito administrativo e recorde, como se fosse hoje, a forte impressão intelectual que causavam as suas aulas. Fiquei seduzido, como outros, pela inteligência com que nos tentava levar a compreender os segredos e os enigmas que surgiam quando os conceitos mais abstractos da disciplina eram submetidos ao teste do direito em acção. A experiência dessas aulas exerceu uma influência decisiva na minha formação e a admiração com que fiquei por José Varlos Vieira de Andrade permaneceu intacta pela vida inteira. Trago também daí a convicção de que a medida completa da dimensão intelectual de Vieira de Andrade só se adquire se à leitura dos seus escritos se acrescentar o seu conhecimento em pessoa e a discussão directa com ele de problemas e ideias.

Vieira de Andrade tornou-se um dos mais reputados professores de direito em Portugal, como todos sabemos, e um dos mais procurados juriconsultos. Os seus pareceres têm autoridade, nos tribunais e fora deles, e o seu nome está sempre na primeira linha para a constituição de uma arbitragem. A sua reputação reflecte, não só os méritos científicos da sua obra, que são consensuais e eu, de qualquer maneira, não estaria habilitado para demonstrar, mas também a sua probidade e a sua integridade de carácter. É difícil imaginá-lo a subscrever um juízo ou uma opinião que não corespondam, em consciência, a uma meditada e fundamentada convicção. Como também não será fácil encontrar um parecer seu que em circunstâncias graves ponha em risco o interesse nacional. Não porque um parecer assim não possa ser dado com seriedade, mas porque Vieira de Andrade, que em geral não sentiu o apelo das controvérsias e das pugnas políticas (como também não sentiram outros grandes professores que o antecederam), encontrou nesse limite uma forma discreta de servir a causa pública. Fui disso testemunha.

Creio que uma outra característica notabiliza ainda Vieira de Andrade. A sua estatura acadêmica nunca o impediu de considerar as opiniões alheias e de as valorizar no debate doutrinal. Não só por efeito dos bons princípios da investigação e do ensino universitários, mas também, arrisco eu, porque a sua personalidade como jurista o levou sempre a evitar as certezas fechadas e excessivas. Num campo do direito, como é o direito público, propício à busca de originalidade e ao extremar de posições, o pensamento de Vieira de Andrade foi sempre construído sem perder de vista o sentido da proporção e do equilíbrio. Em provas de doutoramento, perante dois professores que num determinado problema sucessiva e contrastadamente o censuraram por ficar aquém e ir demasiado além, Vieira de Andrade respondeu que tomava essas críticas como sinal de estar com a razão. Não foi apenas presença de espírito e *ars disputandi* com os arguentes. Foi também a expressão verdadeira de uma concepção sobre o modo de pensar dos juristas, que o aproximou sempre do modelo de "saber prudencial" e de "decisão judiciosa" a que se referia Baptista Machado na década anterior àquela em que conheci e aprendi a admirar José Carlos Vieira de Andrade, nos bancos da Universidade de Coimbra.

JOSÉ LUÍS DA CRUZ VILAÇA

LEGALIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA

HOMENAGEM A JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE

A homenagem que gostaria de prestar a José Carlos Vieira de Andrade não cabe no espaço disponível. Porque é impossível encaixar 50 anos de amizade em duas páginas!

Em Vieira de Andrade, vejo um modelo de académico, fiel à sua Faculdade, à sua Universidade, à sua Cidade, ao seu País, à sua Missão, aos seus Amigos e a si próprio. Discreto e sensível, nunca lhe conheci qualquer sombra de arrogância ou de sobrançeria, sempre pronto a esconder a sua extraordinária qualidade atrás de uma modéstia desconcertante. Rigoroso, focado, seguro, a sua opinião tem impacto, é convincente, respeitada em todos os meios jurídicos (no ensino como no âmbito profissional, nos tribunais como na advocacia, no governo como nas empresas) e nunca vai além do que é estritamente necessário. É escusado insistir por uma opinião quando não está plenamente convencido de que o solicitante tem razão!

E por aqui me fico, porque não o vejo apreciar que um amigo (com quem, ainda por cima, alinhou num projeto profissional original) se alargasse publicamente em apreciações pessoais que dispensaria. Por isso, optei por usar como eixo da minha homenagem a José Carlos Vieira de Andrade – professor, administrativista e constitucionalista – uma reflexão sobre um tema (legalidade e segurança jurídica) que tratei há cerca de 5 anos, em novembro de 2018, num encontro organizado pelo Conseil d'État francês intitulado "Entretiens du contentieux". É uma reflexão pessoal, que tem em conta, em especial, o direito da UE;

está longe de substituir a análise que o José Carlos faria sobre o tema e mais não pretende do que constituir um esboço de homenagem no seu próprio terreno jurídico, a título de aperitivo para maiores (e melhores) desenvolvimentos. Mas acho que é um tema adequado para homenagear um jurista defensor das liberdades e dos direitos fundamentais.

O que torna o tema particularmente interessante – nomeadamente para os juristas que têm por missão administrar a justiça aplicando o direito a casos concretos – é a interação entre os dois princípios, da legalidade e da segurança jurídica.

Na medida em que a segurança jurídica visa garantir que os destinatários de uma regra de Direito a conheçam para que possam atuar em conformidade com ela, esta exigência fundamental desempenha uma função de proteção indiscutível⁽¹⁾.

Por sua vez, o princípio da legalidade pressupõe, antes de mais, que as autoridades públicas atuem em conformidade com regras preexistentes e suscetíveis de serem conhecidas por todos, e tem por objetivo evitar a arbitrariedade e o excesso de discricionariedade por parte daquelas autoridades.

É certo que algumas exigências qualitativas da regra de direito – como a estabilidade, a previsibilidade e a certeza – podem ser associadas tanto à segurança jurídica como à legalidade. De facto, pela sua própria natureza, a verificação dos requisitos relativos à segurança das situações jurídicas, que são inerentes ao Estado de Direito, é fundamental para a plena realização do princípio da legalidade.

No entanto, os princípios da legalidade e da segurança jurídica prosseguem objetivos diferentes, e as respetivas implicações podem, por isso, entrar em contradição.

⁽¹⁾ No direito da União Europeia, o significado do princípio está explicitado na jurisprudência do Tribunal de Justiça, por exemplo no acórdão de 29 de março de 2011, C 201/09 P e C 216/09 P, *ArcelorMittal Luxembourg/Comissão e Comissão / ArcelorMittal Luxembourg e o.*, EU:C:2011:190, n.º 68, onde se lê que "o princípio da segurança jurídica exige que a regulamentação da União permita aos interessados conhecer com exatidão a extensão das obrigações que ela lhes impõe e que os mesmos possam conhecer sem ambiguidade os seus direitos e obrigações e agir em conformidade (acórdão de 10 de Março de 2009, *Heinrich*, C-345/06, *Colect.*, p. I-1659, n.º 44 e jurisprudência referida)".

Por isso, em determinadas situações, o princípio da segurança jurídica pode, em articulação com o respeito devido pelo caso julgado, impedir que, após o decurso de um prazo razoável, sejam postas em causa situações jurídicas tornadas definitivas, ou opor-se à revogação de um ato administrativo ilegal ou sujeitá-la ao respeito pelas expectativas legítimas do interessado, ou ainda exigir que os efeitos das decisões judiciais sejam limitados no tempo.

A conciliação destes dois princípios torna-se, pois, indispensável, tanto mais que se trata de princípios fundamentais dos sistemas jurídicos modernos.

No âmbito do direito da UE, esta conciliação assume uma importância especial, decorrente das múltiplas influências a que aquele direito está sujeito, bem como das características específicas da integração europeia.

Neste contexto, o imperativo de respeito pela segurança jurídica (prevalente na ordem jurídica alemã) funciona como uma espécie de moderador do rigor do controlo objetivo da legalidade "à la française" (ou "à portuguesa")⁽²⁾. Mas também as exigências de legalidade podem ser invocadas para afastar a aplicação de qualquer ato jurídico que se revele contrário à lei ou aos princípios fundamentais de uma ordem jurídica.

Por razões ligadas às características específicas do projeto europeu, não surpreende que, embora reconhecendo as especificidades de cada um dos dois princípios em causa, o Tribunal de Justiça tenha afirmado que devem ser conciliados numa base casuística, como exigência "comum às ordens jurídicas dos Estados-membros"⁽³⁾.

Um abraço *ex corde*, Zé Carlos.

⁽²⁾ Nas suas conclusões no processo *Société des produits de maïs*, 112/83, EU:C:1984:347, o Advogado-Geral Darmon, sustentou que "o princípio da legalidade faz parte do princípio da segurança jurídica. Que maior certeza existe do que aquela que resulta da aplicação estrita da lei? Mas – alguns verão neste facto a ilustração da máxima "summa jus summa injuria" – pode acontecer que a aplicação total e ilimitada no tempo de uma norma perturbe gravemente situações anteriormente consideradas definitivas. O princípio da segurança jurídica entra então em conflito com o princípio da legalidade, e torna-se necessário resolver tal conflito."

⁽³⁾ Ver, entre outros, acórdãos de 22.3.1961, S.N.U.P.A.T./Alta Autoridade, 42/59 e 49/59, EU:C:1961:5, p. 159, de 21.9.1983, *Deutsche Milchkontor GmbH*, 205/82 a 215/82, EU:C:1983:233, n.º 30, e de 22.6.2006, *Bélgica/Comissão*, C 182/03 e C 217/03, EU:C:2006:416, n.º 69.

LEONOR BELEZA

Aprecio muito ter a oportunidade de escrever estas linhas sobre o Professor José Carlos Vieira de Andrade para dar testemunho da sua ação como membro e presidente do Conselho Geral Independente (CGI) da Radio e Televisão de Portugal, SA.

Cruzámo-nos ambos, há poucos anos e pela primeira vez, enquanto membros do CGI.

É claro que eu sabia, de longe, que o agora homenageado é um ilustre Professor de Direito, juriconsulto de renome, escutado e muito respeitado na Universidade e nos meios jurídicos. Mas não tinha acontecido coincidirmos em espaços ou em processos.

E portanto, quando o cruzamento aconteceu, eu trazia comigo o respeito pelo profissional, mas não uma noção próxima da pessoa.

O CGI e a RTP são realidades longínquas dos meios em que o Professor Vieira de Andrade e eu própria nos movemos habitualmente, no dele e meu meios de trabalho.

Mas a RTP é uma realidade com um grau razoável de intimidade com a generalidade dos Portugueses, com cujo sucesso e destino nos não consideramos em geral desinteressados.

E o CGI é um órgão da atual orgânica da RTP, concebido e organizado com o objetivo de, sendo embora a RTP uma empresa do Estado, conseguir uma solução de governo que a preserve, tanto quanto possível, da governamentalização dos seus programas e da dependência nos seus conteúdos.

Isso justifica plenamente que cidadãos se envolvam e participem, quando solicitados, para garantir e enobrecer a atuação desse órgão.

E foi isso que o Professor se prestou a fazer, durante um mandato que dura seis anos, e que, no seu caso, durou na verdade seis anos e meio.

Durante a segunda parte desse mandato, fui colega e testemunha da participação do agora Homenageado, entretanto eleito presidente do órgão. E é esse tempo de convívio que justifica que tenha muito gosto em participar nesta iniciativa.

Em primeiro lugar, enfatizo a generosidade com que o Professor Vieira de Andrade se dispôs a gastar tanto tempo do seu esforço e do seu trabalho para garantir que o CGI dispunha da atenção de que a sua nobre missão precisava. É fácil imaginar que muitas outras tarefas, mais das suas áreas de interesse e de experiência, terão sido limitadamente tratadas, em tempo e em atenção, e certamente, em retribuição. Em particular quem é presidente do CGI tem de estar permanentemente atento e disponível, seja ao desenrolar da atividade da RTP, seja ao contexto em que a mesma ocorre, e às exigências externas, por exemplo da Assembleia da República ou da Entidade Reguladora da Comunicação Social. Vi sempre o agora homenageado dominar os meandros e os dados, e transmitir, quando necessário, a posição do CGI, discreta e eficazmente. Vieira de Andrade, a meu ver, contribuiu de forma muito eficaz para que a RTP funcione com a estabilidade e a sustentabilidade de que precisa.

Em segundo lugar, tenho de referir as suas raras competência e autoridade profissionais, que foram de extrema utilidade para uma entidade que se move na esfera do Estado, e onde as questões jurídicas se colocam facilmente, e se colocaram de forma muito exigente na fase da sua presidência. O privilégio de ter tido um cultor do Direito Público da sua envergadura a conduzir processos em que não foi preciso depender de terceiros foi absolutamente decisivo, e conduziu a RTP a ter sucesso em meandros legais muito complicados. As teses corretas, do ponto de vista legal, com que nos conduziu em momentos delicados, e mais uma vez, discretos, da vida da empresa, obtiveram sempre sucesso e permitiram-nos obter resultados de forma muito eficaz, mantendo o CGI no estrito limite das suas competências, mas fazendo uso de toda a sua capacidade legal.

Finalmente, e sobretudo, quero sublinhar o companheirismo notável de que fomos beneficiários, os outros membros do CGI, por parte de Vieira de Andrade. Éramos um pequeno grupo de pessoas muito

diferentes, de áreas políticas e profissionais variadas. Sempre disponível, o presidente soube manter um ambiente coeso em que todos nos pudemos entender e produzir decisões e trabalho de forma muito cordata, com o único objetivo comum de garantir e valorizar o serviço público da RTP. Tenho a certeza de que a sua direção, o seu saber e a sua boa disposição nos tornou a todos a tarefa, às vezes em ambiente exterior complexo, não apenas suave, mas tantas vezes agradável.

LICÍNIO LOPES MARTINS

Doutor Vieira de Andrade,

As palavras, simples e breves, que rasuramos não tem a pretensão de um elogio, da Pessoa e do Magnifico Professor. Seriam sempre poucas, por muitas que fossem. Apenas pretendem traduzir um ligeiríssimo e modesto agradecimento e um testemunho de vida, da vida académica e da decisiva influência que só o sábio e discreto saber de alguns Mestres pode ter na Escola e naqueles que, um dia, ambicionam fazer parte dela.

Fui aluno do Doutor Vieira de Andrade e, ao longo de diversos anos, fui seu assistente na Cadeira de Direito Administrativo. Com o Doutor Vieira de Andrade, para além da ciência, que sempre transmite em cada palavra que lhe foge da voz, aprendi muito do que também faz uma grande Escola e a sua Humanidade e que, embora parecendo invisível, não se esconde atrás dos Livros, das Sebentas e das investigações doutorais. Muito Obrigado Sr. Doutor!

Como Orientador da Tese de Mestrado, duas ou três palavras bastaram – bem me recordo delas no corredor do Instituto Jurídico da FDUC – para, decisivamente, delimitar o objecto da investigação. A confiança transmitida foi um “trampolim de viajante” para o meu caminho.

E como Orientador da Tese de Doutoramento concedeu-me uma espécie de “salvo-conduto” na investigação, sinal prático do seu respeito, que sempre cultivou e doutrinou, pela liberdade de aprender, ensinar e investigar. Mas também pela livre auto-responsabilidade de cada um no seu projecto científico e académico, embora sempre um sábio e decisivo companheiro, em especial nos momentos mais críticos de um projecto longo e solitário de uma investigação deste tipo.

Doutor Vieira de Andrade, não são palavras de gratidão. Seriam muito poucas para merecer este qualificativo. São apenas isso, um

LEX SAPIENTIS FONDS VITAE
LIBER AMICORUM PARA O DOUTOR VIEIRA DE ANDRADE

brevíssimo testemunho de alguém cuja carreira acadêmica está inapagavelmente ligada a este nosso Grande Mestre, um Fazedor e Ensinador de Ciência, de Escola e de Humanidade.

Como sempre, um Abraço Amigo, Licínio

LINO TORGAL

DEPOIMENTO

José Carlos Vieira de Andrade não foi meu Professor mas há muito que me considero seu aluno. Ainda na licenciatura na Universidade Católica, em Lisboa, foi pelo seu modelar livro *Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976*, ainda hoje uma referência incontornável, que, pela primeira vez, pude tomar contacto mais aprofundado com esta belíssima e desafiante matéria jurídica.

Já na vida profissional, os seus escritos, sobretudo de Direito Administrativo geral e de Justiça Administrativa, têm-se mostrado decisivos tanto para a compreensão de institutos centrais desta disciplina como para enquadrar e procurar a resposta para os mais diversos problemas práticos.

Além, evidentemente, de uma vasta cultura jurídica (e não só), nelas sobressai uma inconfundível expressão escrita, combinando uma linguagem clara, elegante e rigorosa com um uso sempre criterioso, dir-se-ia até “económico”, das palavras que elege para estruturar e revelar o seu pensamento – apenas as necessárias para bem captar a essência dos problemas, ou para nitidamente evidenciar a diferença específica das situações jurídicas em jogo, de modo a propor soluções jurídicas coerentes, razoáveis e equilibradas. O acessório é isso mesmo – prescindível. Absolutamente singular, com efeito, se revela esta sua capacidade de, nos múltiplos formatos em que é chamado a intervir, reduzir a poucas páginas o fundamental de questões de elevada complexidade. Como se sintetizar assim fosse, afinal, fácil.

LEX SAPIENTIS FONDS VITAE
LIBER AMICORUM PARA O DOUTOR VIEIRA DE ANDRADE

No plano pessoal, sobretudo no contexto de processos arbitrais em que, ao longo dos anos, com ele tive o privilégio e o gosto de participar, muito foi o que pude aprender, designadamente no recorte e valoração dos factos, na interpretação e aplicação do Direito, na gestão processual.

Por tudo isso, e, antes, pelas generosidade, afabilidade e cordialidade sempre manifestadas,

Bem-haja, Senhor Professor!

MANUEL CAVALEIRO BRANDÃO

DESDE HÁ MAIS DE 50 ANOS

Conheci o José Carlos Vieira de Andrade na segunda metade da década de 60 do século passado. Estava eu em vias de cessar funções como chefe de redação da Via Latina, o jornal da Associação Académica de Coimbra. E, chegada a hora do render da guarda, entraram, no ainda meu gabinete, o José Carlos e o José Miguel Júdice, que vinham assumir a direção do jornal, tomar posse das instalações e reclamar o livre-trânsito de acesso aos jogos de futebol da AAC. Sabia que eram os melhores alunos do seu curso, mas ainda não conhecia pessoalmente nenhum deles. A verdade é que ambos me vão recordando, persistentemente, a falta de empatia com que os terei acolhido. Não tenho essa ideia, nem recorro qualquer razão para que assim pudesse ter acontecido. A eles parece-lhes que terá sido por ter de lhes passar o livre-trânsito ...

A verdade é que, não obstante a (alegada) desarmonia desse primeiro momento, viria a nascer e a construir-se, a partir dali (com ambos, mas agora, em concreto, com o José Carlos), uma muito sólida amizade, intensamente vivenciada na partilha de múltiplas iniciativas e atividades, sobretudo enquanto também eu me fui mantendo por Coimbra.

De entre essas aventuras coletivas que vivemos, conjunta e solidariamente, recordo, desde logo e como particularmente marcantes, o trabalho e o estudo desenvolvidos com vista a uma então desejada reforma da Universidade e as ações de divulgação das ideias defendidas em que andámos envolvidos. Avoco a empenhada proatividade cultural, com especial relevo para a criação e animação de uma cooperativa livreira de que ambos fomos cofundadores. E também a

intensíssima vivência da Oficina de Teatro, muito centrada em torno do "Livro de Cristóvão Colombo", um texto magnífico de Paul Claudel, numa belíssima encenação de António Manuel Couto Viana, coroada pela inolvidável viagem para apresentação e representação da peça em várias cidades de Angola. (E que paixão trouxemos por Angola, todos os 52 estudantes envolvidos naquele projeto e na viagem, por aquela Angola que, em 1970, então conhecemos – gentes, paisagens, horizontes). Foi, ainda, a preocupação e a proximidade com que tentámos acompanhar (e até "influenciar") a revisão constitucional de 1971. Já então emergia o notável jurista, o insigne constitucionalista em construção – contribuindo com sugestões e formulações textuais para a conformação constitucional da dimensão pluricontinental que o Estado português tinha, então, a responsabilidade de desenvolver e integrar.

Foi, ainda, já mais tarde, no pós-revolução, todo o empenho com que, cada um à sua maneira, procurámos contribuir para um Portugal efetivamente libertado e democrático, em grande parte sob a liderança intelectual e política de Francisco Lucas Pires, aí merecendo particular relevo os trabalhos do chamado Grupo de Ofir.

E não posso omitir uma última evocação: as gloriosas celebrações do 6 de junho, data comum dos nossos aniversários (bem como da do Luís Sá Cunha). Chegámos a afixar nos postes de Coimbra deliciosos cartazes a anunciar o significado da data e a promover as excelsas qualidades dos "Gêmeos" – signo singularmente bafejado pelos deuses – adornados pelas mais raras e excelsas virtudes ... Os nossos amigos faziam, então, o favor de connosco viverem, copiosa e ruidosamente, essas datas e de connosco celebrarem esses tais indiscutíveis méritos e qualidades!...

A solidez dessa amizade vivida não viciou nunca a objetividade em que se funda a minha enorme admiração que desde aqueles idos de 60 mantenho pelas várias dimensões do José Carlos Vieira de Andrade – pela extensão multímoda da sua cultura; pelo generoso, delicado e gentilíssimo cuidado com que a todos sempre acolhe e acorre, sem dependência de sorte ou condição; pelo exemplar rigor com que se serve da sua superior e sábia inteligência.

MANUEL LOPES PORTO

José Carlos Vieira de Andrade

Tenho um gosto muito especial em participar neste obra, tendo tido e continuando a ter uma ligação estreita com o Doutor José Carlos Vieira de Andrade em passos vários das nossas vidas.

Sendo alguns anos mais novo do que eu, depois de ter ido acompanhando o seu trajeto como estudante brilhante, verificou-se naturalmente uma aproximação maior quando, concluída a licenciatura, passámos a ser colegas como assistentes da Faculdade de Direito.

A par de várias outras presenças dos dois, na Faculdade e em outros contextos, sendo uma oportunidade para recordar alguém que estará sempre presente nas nossas vidas recordo a tarde de 1973 em que, com outros colegas, estivemos na apresentação na Cidadela de uma publicação de Francisco Lucas Pires com um título e um conteúdo então bem significativos, “O Estado Pós-Corporativo”.

Foi depois muito marcante, no final dos anos 70, a ligação verificada entre os dois na Comissão de Coordenação da Região Centro, então sob a minha presidência; uma instituição que foi muito enriquecida com o papel de grande relevo que José Carlos Vieira de Andrade teve em áreas que foram tendo então uma grande importância, com as competências novas e acrescidas que o poder local passou a ter no nosso país.

Teve as responsabilidades iniciais no lançamento da unidade de apoio jurídico às autarquia, a “Divisão de Apoio Jurídico”, por onde passaram juristas de relevo, do quadro da Comissão ou como consultores; unidade cuja direção veio a ser assumida até há dois anos por Maria José Castanheira Neves.

Não só na Comissão como em outros contextos foram pois de relevo assinalável os contributos dados por José Carlos Vieira de Andrade numa área do direito público de tanta importância para o mosso

país; a par dos contributos de grande relevo que deu também em outras áreas jurídicas, em especial na Universidade.

Compreender-se-á que neste meu testemunho pessoal recorde em particular a sua participação no grupo de trabalho que elaborou a proposta da primeira lei das finanças locais, a lei 1/79; numa área que esteve também nas minhas preocupações num período significativo da minha vida académica e de participação política.

A sua visão sobre os inconvenientes dos desequilíbrios espaciais e o papel que deve caber ao poder local, com recursos financeiros adequados e outras vias de promoção e apoio, ficou bem expressada num artigo de referência publicado na revista "Desenvolvimento Regional", no nº 7, de 1980, com o título "A Lei das Finanças Locais"; artigo que é bem interessante recordar nos nossos dias, mais de quatro décadas depois.

Estava em causa a necessidade de que as atribuições então estabelecidas "se tornassem em verdadeiros poderes das coletividades locais"; sendo-se movido, de novo em expressivas palavras suas, "pela necessidade de inverter decisivamente o sentido de uma evolução histórica centralizadora, que, desde há séculos, embora com aparentes intervalos e com justificações distintas, tem transformado o país numa província de Lisboa".

Sendo basicamente sobre a problemática das finanças locais, dá também relevo à necessidade de se atuar em outros domínios, designadamente em apoios técnicos às autarquias e na formação dos seus quadros.

Na primeira das linhas referidas menciona o papel importante dos GAT's (Gabinetes de Apoio Técnico), entretanto constituídos, com relevo basicamente para apoios nas áreas da engenharia e da arquitetura (como refere, com méritos sublinhados num relatório do Banco Mundial); e na segunda linha a necessidade de criação de uma instituição de formação de quadros autárquicos, uma "Escola Superior de Administração Pública".

Foi pois com pena que vimos a extinção dos GAT's e que não tivesse tido continuidade a escola de formação que veio a ser criada, o Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA).

Na Faculdade, ao longo dos anos tem sido um privilégio ter o meu gabinete muito perto do seu gabinete, no rés-do-chão da Ala de S. Pedro, no histórico Páteo da Universidade; o que levou a que fossem frequentes, em alguns períodos quase diários, os encontros entre nós.

Numa ligação que terá frutos mesmo neste ano tenho ainda um grande gosto em referir o contributo enriquecedor que tem vindo a proporcionar com o comentário de artigos da “Lei da Concorrência. Conimbricense”; obra de referência no quadro jurídico nacional, de que tenho a honra de ser um dos coordenadores, de que sairá em breve uma terceira edição.

MARIA DA GLÓRIA F. P. D. GARCIA

EM JEITO DE HOMENAGEM A JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE

Há quem não precise de palavras empolgadas, gongóricas, estri-
dentes... para ser escutado;

há quem não precise de se pôr em bicos de pé para ser visto;

há quem não precise de estímulo, apoios, gestos animadores...
para realizar obra;

há quem não precise de amparo para se orientar nos labirintos do
desconhecido;

há quem não precise de azul no interior do pensamento para cer-
teiramente argumentar;

há quem não precise de palmas, louros, incenso... para se sentir ser;

há quem não precise de ser adulado, lisonjeado... para admirar;

há quem não precise de mostrar feitos heroicos para evidenciar
coragem;

há quem não precise de metamorfosear a liberdade para evoluir
livremente no tempo;

há quem não precise de ser agricultor para sorrir aos desabrochares,
mas, tal como «*O Príncipezinho*», de Saint-Éxupéry, precise de cultivar
'a rosa' e conviver com quem a aprecie.

Assim José Carlos Vieira de Andrade, nas múltiplas facetas em
que pessoalmente se desdobra.

Enquanto pedagogo. Afirmo-o, sem hesitação, lembrando o momento em que, aluna na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, acabada de prestar prova oral na disciplina de Direito Administrativo, após submissão ao seu exigente interrogatório, perante júri presidido por um juiz-desembargador, me convidou, nos idos de 1973, a dar uma aula de Direito Administrativo aos colegas do ano seguinte.

Enquanto professor. Tenho no pensamento os momentos de puro deleite intelectual, no seu gabinete na Faculdade, entre pilhas de livros, em que, vinda de Lisboa sem me anunciar, conversava não olhando o relógio, não mostrando impaciência por afazeres em espera nem enfado por ouvir argumentos frouxos... em ziguezague... ou pouco polidos. E, sem exuberância de palavras, aconchegava conceitos, sintetizava ideias, contava uma história que iluminava caminhos.

Enquanto universitário. Recordo a primeira vez em que, a convite do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, fui arguir uma tese de mestrado naquela Faculdade, enquanto Professora da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. Gentilmente, José Carlos Vieira de Andrade foi esperar-me ao comboio, na Estação de Caminho de Ferro de Coimbra, com um colega, também meu Professor, José Joaquim Gomes Canotilho.

Enquanto académico. Lembro nos júris de provas públicas de mestrado, doutoramento, agregação e nos júris de concurso para professor associado e catedrático, em diversas universidades, em que participei como membro, ao lado de José Carlos Vieira de Andrade, a sua voz criteriosa, oportuna, rigorosa, plena de sabedoria e de conhecimento aprofundado das dissertações, teses, curricula *sub iudice*.

Enquanto amigo. Olho para trás e não encontro o momento em que a amizade nasceu. Sequer o tempo alongado em que possa ter acontecido. Existe e, se existe, nasceu, tranquilamente, sem sobresaltos, e depois cresceu, prolongando-se no João e na Margarida.

MARIA FRANCISCA PORTOCARRERO

PARA O AMIGO JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, DE SEMPRE PARA SEMPRE, E AO PROFESSOR

O testemunho nasce da introspeção e da recordação, o estímulo achei-o no dizer de Pascal Quignard, autor francês cuja obra seduz e em mim cala fundo, ao "Point"⁽¹⁾: "Il faut être fidèle à ce qu'on a aimé". Ao fim de décadas, o "é preciso sermos *fiéis* àquilo que amámos" faz-me confiar o que me importa e empenha na "fidelidade" à Amizade e no "amor" (de Quignard) ao Ensino recebido.

1.º andamento: *Adagio – Allegro molto*,

William Shakespeare, *Life Lessons*:⁽²⁾

Sobre a Amizade, O Mercador de Veneza, Sobre a Verdade, Sonho de Uma Noite de Verão e Sobre a Identidade, A tempestade

"Aos amigos que tens, testados pela experiência,

Prende-os à tua alma com garras de aço (...)."

Hamlet, Ato I, Cena 3

"Em nada me considero tão feliz

Como em ser uma alma que recorda os seus bons amigos (...)."

Rei Ricardo II, Ato II, Cena 3

⁽¹⁾ Pedro Mexia, Fraco Consolo, "O Que É Isto", no Expresso, Revista, 8/set./2023. p.64.

⁽²⁾ Cfr. "As Lições de Vida de William Shakespeare" (*Life Lessons*), Org. e tradução Inês Pedrosa, D. Quixote, 2016, p.19, 21, 93 185, 175, 149, 177, 99, 163, 75.

"(...) guarda o teu amigo
Com a chave da tua própria vida (...)."
Bem Está o Que Bem Acaba, Ato I, Cena 1

"(...) sabemos o que somos, mas não o que podemos vir a ser."
Hamlet, Ato IV, Cena 5

(...) nenhuma herança é tão rica quanto a honestidade."
Bem Está o Que Bem Acaba, Ato III, Cena 5

2.º andamento: *Largo*, ainda Shakespeare:

Sobre a Sabedoria, Coriolano, Sobre a Verdade e Sobre a Imaginação, Sonho de Uma Noite de Verão, Sobre a Grandeza, Noite de Reis
"(...) a ignorância é a maldição de Deus,
O conhecimento é a asa com que voamos para o céu (...)."
Rei Henrique VI – Parte II, Ato IV, Cena 7

"Não façam dos vossos pensamentos as vossas prisões."
António e Cleopátra, Ato V, Cena 2

"Com grande verdade, eu alcanço a mera simplicidade;
Enquanto alguns com astúcia douram as suas coroas de cobre (...)."
Tróilo e Créssida, Ato IV, Cena 4

"E enquanto a imaginação incorpora
O contorno das coisas desconhecidas, a pena do poeta
Dá-lhes forma e atribui a esse nada insubstancial
Uma morada e um nome".
Sonho de Uma Noite de Verão, Ato V, Cena 1

A morada da nossa Faculdade de Direito da UC e o nome do Direito Público que nos ensinou.

"(...) nunca existiu um filósofo
Capaz de suportar pacientemente uma dor de dentes;
No entanto, escrevem com o estilo dos deuses
E desprezam a morte e o sofrimento".
Muito Barulho por Nada, Ato V, Cena 1

"(...) não tenhas medo da grandeza: alguns nasceram grandes, alguns conquistaram a grandeza e a alguns atribui-se-lhes grandeza."

Noite de Reis, Ato II, Cena 5

3.º andamento: *Molto vivace*,

e Shakespeare também:

Sobre a Tristeza, Muito Barulho Por Nada

"Não tenho a melancolia do académico, que é emulação; nem a do músico, que é fantasiosa; nem a do cortesão, que é orgulhosa; nem a do soldado, que é ambiciosa; nem a da senhora, que é simpática; nem a do amante, que é tudo isto: trata-se de uma melancolia minha, composta de muitos ingredientes, extraída de muitos objetos, e na verdade da contemplação das gentes nas minhas viagens, em que muitas vezes a ruminação me envolve numa tristeza bem-humorada."

Como Lhe Aproveu, Ato IV, Cena 1

"Sê alegre; seca os teus olhos.

Algumas quedas são métodos para erguer a felicidade." Cimbelino, Ato IV, Cena 2

4.º andamento: *Allegro com fuoco*,

Coimbra e Eduardo Lourenço, a poesia em R.M. Rilke e Fernando Pessoa

"Coimbra foi o encontro com a cultura portuguesa. O género de estudos que eu ...escolhi ... marcou-me do ponto de vista da minha formação enquanto intelectual — pois é assim que me assumo, sem vaidade nem desvaidade, porque o sou naturalmente.

Coimbra foi, de facto, o que me marcou, porque tive uma boa formação e tive a sorte de ter bons mestres, sobretudo na parte filosófica, onde eu devia ficar e seguir o percurso canónico, sonhado por todos os pais: lente, catedrático, essas coisas todas."

Eduardo Lourenço: "A História é a Suprema Ficção", Diálogo com José Jorge Letria.⁽³⁾

De Rainer Maria Rilke:⁽⁴⁾

"O FRUTO

Da terra lhe subiu, subiu, subiu,
ficou calado dentro do mudo tronco
e na clara flor chama se viu
até ficar de novo silencioso e tonto.

⁽³⁾ Edição de maio 2023, Guerra e Paz, p.24-25.

⁽⁴⁾ Cfr. Rainer Maria Rilke, "Poemas, As Elegias de Duíno, Sonetos A Orfeu". Prefácios, Seleção e Tradução de Paulo Quintela, Edições Asa, 4.ª ed., out.2001, p. 345-346.

E fez-se fruto durante um longo Verão
em que noites e dias a árvore esforçavam,
e ele mesmo se sentiu como pressão
futura que os espaços abraçavam.

E se, no oval que se arredonda, dentro
da casca exhibe a perfeita quietude,
renuncia e tomba agora em beatitude
de novo pra o seu centro."

[*Muzot, fins de Janeiro de 1924*]

Com Fernando Pessoa: ⁽⁵⁾

"Ricardo Reis

OUTRA

Ponho na altiva mente o fixo esforço

Da altura, e à sorte deixo,

E a suas leis, o verso;

Que, quando é alto e régio o pensamento,

Súbdita a frase o busca

E o escravo ritmo o serve."

Álvaro de Campos,

LISBON REVISITED (1923)

Não: não quero nada.

Já disse que não quero nada.

Não me venham com conclusões!

...

Não me tragam estéticas!

Não me falem em moral!

Tirem-me daqui a metafísica!

Não me apregoem sistemas completos, não me enfileirem conquistas

Das ciências (das ciências, Deus meu, das ciências!) –

Das ciências, das artes, da civilização moderna!

⁽⁵⁾ Cfr. Eugénio de Andrade, "Antologia Pessoal da Poesia Portuguesa", Campo das Letras, 1999, p.354 e p.358.

PARA O AMIGO JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE ...
MARIA FRANCISCA PORTOCARRERO

Que mal fiz eu aos deuses todos?

...

Sou um técnico, mas tenho técnica só dentro
da técnica!

Fora disso sou doido, com todo o direito a sê-lo.

Com todo o direito a sê-lo, ouviram?

...

Ó mágoa revisitada, Lisboa de outrora de hoje!

Nada me dais, nada me tirais, nada sois que eu me
sinta.

Deixem-me em paz! Não tardo, que eu nunca tardo..."⁽⁶⁾

...

Obrigada, Zé Carlos,

em Coimbra, Porto, Carvalho, Bonn e retorno.

Até sempre.

⁽⁶⁾ Cfr. ob. cit., p.359.

MARIA HELENA DA CRUZ COELHO

MEMÓRIAS

Palavras minhas sobre José Carlos Vieira de Andrade são palavras carregadas de memórias das mais felizes da minha vida de convivialidade académica. São evocações das décadas vivas e plenas dos finais dos anos oitenta e imediatamente seguintes.

Quem consultar os nossos currículos verificará que, com diferença de um ano, nos licenciámos e entrámos nas respectivas Faculdades – José Carlos na de Direito e eu na de Letras, que, como se sabe, são vizinhas próximas. Em seguida fomos avançando nos nossos percursos académicos com ritmos distintos, mas percorrendo todas as suas etapas de provas públicas e concursos exigidos pela lei. Nesses tempos trabalhava eu na Biblioteca Geral da Universidade, enquanto Vieira de Andrade o fazia no seu gabinete da Faculdade de Direito. E à hora do lanche, no Bar dos Direitos, reunia-se um pequeno grupo formado por Vieira de Andrade, eu própria e outros dois ou três colegas destas e de outra Faculdade. Era o nosso interlúdio para alimentar o corpo e o espírito e nos dar alento para a última parte da jornada laboral.

Inesquecíveis são para mim esses momentos. E espero que também o sejam para o nosso homenageado. De tudo falávamos, tudo discutíamos – da política e vida académica à literatura, teatro, cinema, televisão e tantos, tantas outras assuntos culturais. Éramos “comentadores” políticos (de graça e sem grande público!...), éramos comprometidos críticos da vida da Academia e dos actos que íamos vivenciando. Discutíamos os filmes que estavam em cartaz ou que íamos vendo, partilhávamos as nossas leituras de lazer (e quantas vezes também os próprios livros). Trocávamos impressões sobre as nossas

investigações e permutávamos, muitas vezes sem dar por isso, conhecimentos das nossas disciplinas. Sabíamos fazer daqueles breves momentos de desenfado e pausa no trabalho, uns curtos mas plenos minutos de exorcizar, de ironizar, de rir e de sorrir. Reitero que, para mim, foram ocasião de grande alegria na partilha do convívio humano com o colega Vieira de Andrade, entre outros colegas. E creio que poderei afirmar que nessas tardes muitos conhecimentos e noções da terminologia jurídica adquirir, que, talvez quase imperceptivelmente, devo ter plasmado nos meus trabalhos.

Mas tive mesmo o ensejo de receber mais directamente o saber do nosso Homenageado. De facto, durante essa vivência houve alguns meses em que me dediquei à elaboração de um trabalho sobre os tabeliães em Portugal, o qual veio a ser publicado em 1996. E nele, com base num livro de notas de um tabelião de Lamego, ensaiei uma tipologia documental da sua produção escrita ao longo de um ano. Mas só me senti abalizada para apresentar tal tipologia, porque tive o apoio e a segurança do saber do Doutor Vieira de Andrade. Longas horas – que bem podiam ser por ele empregadas em trabalho próprio – me foram concedidas, em que reflectíamos sobre a classificação de cada um dos instrumentos escritos que eram da mais variada natureza jurídica. Havia que pensar os grandes enquadramentos jurídicos dos actos e depois especificar as suas múltiplas subdivisões (70) e, ainda mais complexamente, proceder à definição dos conceitos. O muito saber do administrativista Vieira de Andrade foi retroprojetado para os tempos medievais. As obras de História do Direito Notarial e os compêndios jurídicos cruzavam-se em consultas para dar forma a este trabalho. Trabalho dadivoso do nosso Colega que não aceitou mais que as singelas palavras que nesse estudo deixei gravadas: “muito agradecemos, pois, ao nosso colega da Faculdade de Direito Doutor José Carlos Vieira de Andrade toda a disponibilidade e esclarecimentos prestados”. Reitero-as hoje, veemente, em 2023, e dir-lhe-ei apenas – pois não terá certamente disso consciência – que o que me esclareceu tem igualmente esclarecido, reprodutivamente, muitos outros historiadores do notariado português em tempos medievais.

Segui de perto algumas das brilhantes provas académicas do Doutor Vieira de Andrade e festejámos entre amigos muitos dos actos chave dos nossos percursos universitários.

MEMÓRIAS
MARIA HELENA DA CRUZ COELHO

Agora, em tempos de reformados, as nossas vidas distanciaram-se em espaço e tempos de convívio. Mas curiosamente, nem mesmo assim, nos afastámos de todo.

Na verdade o Doutor Vieira de Andrade, para além de um emérito jurista, é também um cidadão muito comprometido com as causas nobres da sociedade e, por isso, ainda algumas vezes o vou encontrando e com ele trocando algumas impressões, quando vem a Coimbra para as assembleias de uma instituição de solidariedade a cujos corpos de gestão pertence.

E não me alongarei mais.

São estas memórias singelas, mas muito sentidas, que dedico ao Doutor José Carlos Vieira de Andrade como lembrança de um convívio humano e intelectual muito amigável e proveitoso. Acumuladas do preito da minha grande estima pessoal e da minha viva homenagem pela sua altíssima valia científica, que a academia e a sociedade lhe reconhecem e de que este livro é um justíssimo e perene testemunho.

MARIA JOSÉ AZEVEDO SANTOS

QUOD NON EST IN ACTIS NON EST IN MUNDO

O velho brocardo, ou axioma jurídico, que escolhemos para epígrafe destas palavras que pretendem invocar uma já antiga amizade, sempre grata, entre dois conterrâneos, parece-nos fazer sentido se lermos o que o Doutor Vieira de Andrade escreveu, em 2004, no estudo “O Direito e as Palavras”: ... *E as palavras escritas em documentos de valor jurídico conservados são o veículo e o lugar comum dessa aproximação*. Referia-se, naquele trabalho, à cumplicidade entre os jovens “curiosos” e os arquivos “onde se encontram e descobrem as provas documentais de factos e de sabedoria de tempos passados”⁽¹⁾. São, pois, os documentos, neste caso os registos paroquiais da Diocese de Coimbra, conservados no Arquivo da Universidade, que fazem prova de que eu e o nosso Amigo nascemos em Coimbra.

Separados por estreita cronologia, que antecipa o filho varão de José Andrade e Maria Adelaide Vieira de Andrade, coincidimos no *topos*, o mesmo é dizer no lugar do nosso berço. Vieira de Andrade foi, decerto, bem-fadado pelos cónegos do Cabido da Sé (freguesia da Sé Nova) enquanto eu, ou minha Mãe, preferi os Cónegos Regrantes de Santa Cruz (freguesia de Santa Cruz), inspiradores, quem sabe, da nossa já longa peregrinação pela Idade Média. Mas foi justamente a igreja de Santa Cruz, cujo pároco, na década de 70, era o Reverendo Cónego José Bento Vieira, tio do já na altura promissor jurisconsulto da Faculdade de Direito, que me pôs nos caminhos da amizade o Vieira de An-

⁽¹⁾ “O Direito e as Palavras”, in *Archivum et Jus. Ciclo de Conferências (2004-2005)*, Actas, AUC, Coimbra, 2006, Prefácio de António Barbosa de Melo, pp. 39-47.

drade, forma pela qual desde sempre o tratei. O Padre José Bento era visita da casa do nosso tio-avô Adelino Azevedo. Deste modo, foi fácil a apresentação dos dois jovens assistentes universitários, daí para a frente, Colegas e Amigos.

Notável especialista em Ciências Jurídico-Políticas, elevou o seu magistério e investigação, desenvolvidos nas mais prestigiadas Escolas de Portugal e do estrangeiro, aos mais altos níveis de inteligência, sabedoria e *humanitas*.

Queremos com esta singela homenagem agradecer-lhe, *ex toto corde*, a afeição verdadeira, quantas vezes eivada de conselhos e ensinamentos sábios, que, por inteiro, nos ofereceu e oferece.

MIGUEL SEABRA

O José Carlos Vieira de Andrade é meu amigo. Este é um grande privilégio que a vida me deu.

Há sessenta anos que o vejo, que com ele falo, que com ele sorrio ou partilhei algumas tristezas.

Tenho pelo José Carlos um sentimento fraterno, tenho por ele uma admiração profunda, que o passar dos anos, acompanhando a sua vida cidadã, académica e pessoal, tem feito sempre aumentar.

Em Coimbra, nos anos em que frequentámos o liceu D. João III e a faculdade de Direito, aprendi com ele importantes lições cívicas, de carácter, de comportamento e também de Direito.

É que o José Carlos era, sem dúvida, o melhor estudante e aliava ao saber uma grande generosidade de estar sempre disponível para partilhar os seus conhecimentos connosco.

Quantas vezes o procurei em sua casa para esclarecer uma dúvida ou pedir uma ajuda.

Excelente colega, o José Carlos tinha a moderação que a sabedoria universitária lhe ensinava. Mas também a serenidade e a firmeza de convicções que a sua enraizada formação católica lhe exigia. Por isso, o José Carlos era para nós, colegas e amigos, uma âncora, um porto seguro, tranquilo e disponível.

A sua participação em actividades culturais estudantis esteve sempre de acordo com as mais generosas e empenhadas convicções.

Para além disto estava o lado folgazão, que também é dele. Dotado de um humor vivo, conversador espirituoso, de ironia fina e observação certa e sempre pronto a "alinhar" nas festas académicas.

José Carlos Vieira de Andrade no seu percurso de vida representa o melhor da Universidade de Coimbra, da sua tradição, do seu presente e, estou certo, do futuro.

PAULO CANELAS DE CASTRO

AO SENHOR PROFESSOR DOUTOR VIEIRA DE ANDRADE, *AD HONOREM*

O senhor Professor Doutor Vieira de Andrade não me deu aulas nas salas da faculdade. E, contudo, dele, diretamente, em conversas várias nos Paços da Escola, ou dos seus escritos, pude colher valiosos ensinamentos cuja influência nas minhas elucubrações académicas é da mais elementar justiça reconhecer e que me impelem a, muito gostosamente, associar-me à presente homenagem, em tão boa hora empreendida.

Fá-lo-ei evocando alguns passos do “diálogo” com o homenageado, propiciados sobretudo por algumas das suas principais obras, que redundaram em estímulos profícuos para labor relativo a segmentos do Direito outros que aqueles que mais proximamente cultivou: o Direito administrativo e o Direito constitucional.

O primeiro momento do fértil convívio com o pensamento de Vieira de Andrade dá-se quando, ainda estudante do curso de licenciatura em Direito, me chega às mãos a sua dissertação de 6º. ano sobre *Grupos de Interesse, Pluralismo e Unidade Política*. Dela me ficou a indelével lembrança do equacionar das tensões entre as forças vivas das sociedades e o esforço de organização e enquadramento disciplinador, pelo Estado, mediado pelo Direito, Direito público em particular. Logo então se me afigurou que o trabalho tinha o especial merecimento de contribuir para a reflexão, sempre necessária e então mais ainda preñhe de oportunidade, sobre a opção constituinte da República Portuguesa pela democracia, vetor estrutural do estado de Direito que se queria consolidar e aprofundar. Dela também me ficou a percepção de que so-

iedades plurais, como aquelas que os tempos contemporâneos, ditos pós-modernos, vão configurando, como que estruturalmente pedem um modelo mais 'dialogante', comunicativo e inclusivo do Estado e do Direito do que aqueles para que a dogmática juspublicística tradicional apontava. Penso que a esta remota leitura também algo devo do interesse posteriormente prosseguido para apreender a ordem jurídica internacional no seu contexto e por amiúde me concentrar no rastreio das mutações e constâncias de um Direito Internacional mais funcionalmente dirigido à "societária" coordenação dos seus sujeitos ou a uma mais "comunitária" cooperação entre os mesmos. De igual modo, creio que este primeiro momento de relação com o pensamento de Vieira de Andrade também parcialmente explica que, em estudos mais recentes, me tenha debruçado sobre a questão da diversificação da personalidade jurídica e da capacidade jurídica internacional na contemporânea era da globalização, na busca do variegado estatuto jurídico-internacional de inquestionáveis atores relevantes da comunidade internacional mas também seus sujeitos de direito, como organizações não governamentais ou empresas multinacionais.

Outro momento marcante da minha formação, que sem reboço associa a Vieira de Andrade, resulta do estudo do seu cristalino *Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976*. Comecei por nele admirar a clareza da exposição, o estilo tão depurado quanto denso e dogmaticamente rico sobre as características e os diversos tipos de direitos constitutivos desse pilar imprescindível de qualquer estado de direito. Dele retirei razões acrescidas para regularmente inquirir do estatuto jurídico do indivíduo no quadro da ordem jurídica internacional e no seio da ordem jurídica comunitária ou da União Europeia. Como foi neste magistério dos direitos fundamentais, naturalmente em diálogo com o de outras obras cimeiras de outros mestres pensadores da escola de Direito público portuguesa, que colhi a aparelhagem conceptual e dogmática que subjaz aos cursos de Direito internacional dos direitos humanos que de há anos ministro em Macau e com que criticamente explico as diferenças estruturais que alguma doutrina imputa às diversas famílias de direitos humanos no quadro da prática convencional e judicial do Direito Internacional. Como foi ainda com base nestas fundamentais noções que analisei a consa-

gração, tão recente na ordem jurídico-internacional, de autônomo direito humano à água. É ainda a esta obra que também atribuo parte do recorrente reflexo metódico para, em qualquer investigação que empreenda, olhar ao conjunto variegado das escolas de pensamento de matriz europeia, dedicando embora lugar especial à tão competente quão plural doutrina juspublicista germânica.

Outro momento marcante deste processo de fertilização cruzada, natural no ecossistema universitário e numa plural comunidade epistémica, é constituído, pela leitura da sua *A Justiça Administrativa* e o estudo nela do sistema de *cas d'ouverture* no controle de legalidade. Nela acumulei capital dogmático que me municiou para, depois, investir, eu próprio, no ensino do contencioso comunitário (em Coimbra, primeiro, no âmbito do Curso de Estudos Europeus, e, depois, em Macau) e, em especial, da justiça internacional. Essa referência, mas também as sempre ricas conversas com Vieira de Andrade, sempre generosamente disponível para colegas e estudantes, igualmente contribuíram para aprofundar o gosto pelo direito em ação e a atenção à relevância do momento aplicativo do Direito que julgo refletir nos meus escritos, ensino e até na prática que tive o privilégio de interpretar, quer no Tribunal Internacional de Justiça quer no Tribunal de Justiça da União Europeia.

Já da sua dissertação de doutoramento *O dever da fundamentação expressa de actos administrativos* retirei sobretudo a certeza da essência eminentemente argumentativa da ciência jurídica e o valor persuasivo de que os atos de autoridade se devem revestir, qualquer que seja o âmbito em ocorram.

Por fim, as suas generalistas *Lições de Direito administrativo* também naturalmente irradiaram para as reflexões que tenho empreendido sobre o veio homónimo, crescentemente importante, no quadro global do Direito internacional e do Direito da União Europeia. Elas confirmam que *ius unum est*; mas também que não tem fronteiras o ensino de quem o cultiva com o rigor, a clareza e a agilidade aplicativa que é justo creditar a Vieira de Andrade, *doctor eximius* no rico universo do Direito público de Coimbra e *caput scholae* no seu grupo de Direito administrativo.

PAULO RANGEL

NO OLIMPO DOS JUSPUBLICISTAS

José Carlos Vieira de Andrade – que, para mim, será sempre o Doutor Vieira de Andrade – é um dos nomes maiores do Direito Público português. De há muito, desde muito cedo, atingiu o Olimpo dos juspublicistas – *rectius*, o Olimpo dos juristas – e nunca mais dali saiu. É nesse planalto intelectual e cultural, não acessível ao comum dos mortais, que habita e permanece, pleno dos seus carismas de investigador, pensador, jurisconsulto, professor e cidadão.

Muitos, muitíssimos mesmo, farão mais justa e competentemente a sua “biobibliografia”. Nestas curtas linhas de um desertor das lides universitárias, não almejo tanto. Apenas ensaio a homenagem a um académico a quem tanto devo, que tanto me inspira e de quem sempre recebi, sem razão aparente, disponibilidade, abertura, cordialidade, afabilidade humorada e ironia benigna.

Deparei-me com Vieira de Andrade, quando, em Direito Constitucional, estudámos as lições policopiadas em que desafiava a concepção material-positiva de Gomes Canotilho e Vital Moreira e a tradição da escola de Lisboa, à época protagonizada por Jorge Miranda. Era um texto límpido, contido, profundo. As influências de Rogério Soares (*Direito Público e Sociedade Técnica, “Constituição” no Dicionário Jurídico da Administração Pública e Lições de Direito Constitucional, 1970-71*) e de Lucas Pires (*O Problema da Constituição*) eram perceptíveis. Também de Afonso Queiró, Barbosa de Melo e Cardoso da Costa. Havia ali muito de original e muito de novo. Mas o espanto com tal texto foi rapidamente ultrapassado quando tivemos como leitura obrigatória *Os Direitos Fundamentais na Constituição de 1976*. Sem menosca-

bo para os restantes escritos, que são da dita ordem olímpica, esta é, a meu ver, a obra prima de Vieira de Andrade. É absolutamente impressionante como um jovem académico escreve com aquela maturidade, com aquele saber, com aquela aptidão “jurigénica”, com aquela marca intemporal. É um clássico que já nasceu clássico. A narrativa é de uma coerência e congruência interna admiráveis, só talvez encontráveis no discurso jurídico de Baptista Machado. Talento que confirmaria em todos os seus grandes escritos ulteriores. Começa por singularizar-se pelo estilo, elegante e sintético, erudito, acessível. Nenhuma palavra a mais, nenhum pensamento a menos. Ali, a *elegantia juris* é soberana. Distingue-se, mesmo entre os grandes mestres de Coimbra, pelo equilíbrio entre a filosofia, a dogmática e a positividade do direito. São páginas de pura hipóstase em que os princípios e os valores encarnam nas normas positivas, se mostram capazes de achar solução para os casos da vida e, destes, são devolvidos à estratosfera suprapositiva. Não é doutrina, não é exegese, não é dogmática, não é comentário nem glosa, é ciência jurídica, ciência jurídica mesmo.

Cresceu e notabilizou-se depois como administrativista e é seguramente, sem exagero, o melhor da sua geração. De entre uma produção assinalável, destacaria duas pedras angulares. Primeira pedra, as sucessivas edições das suas *Lições de Justiça Administrativa* em que criou os fundamentos de um direito processual administrativo que superasse, de uma vez por todas, o velho contencioso administrativo. Não era apenas amor à ciência, era um imperativo de quem cultivava convictamente o Estado constitucional. Como bem denota a opção terminológica (“justiça”), recusa-se a reduzir o processo a uma concepção ritualista e burocrática, apartada do direito material. Segunda pedra, a dissertação de doutoramento *O Dever de Fundamentação Expressa de Actos Administrativos*. Formal e substancialmente é um paradigma do que deve ser uma tese académica. A contenção, a erudição, a congruência, a substância teórica, a plasticidade prática. Mas aqui interessa de sobremaneira acentuar as duas virtudes-virtualidades da escolha do tema “fundamentação”. Por um lado, prima a cultura do Estado de Direito, a denegação da arbitrariedade, a busca da racionalidade e da razoabilidade do agir administrativo. Por outro, mais significativo, avulta a essência do direito e da ciência jurídica. O sentido

último do direito e da actividade do jurista não é senão o da fundamentação, muito na esteira do raciocínio abductivo à “Aristóteles-Holmes” de que falava Umberto Eco. No direito, conhecemos a premissa maior e a conclusão, mas falta-nos a premissa menor – a demonstração, a fundamentação, a justificação. A essência do direito é “jus-tificar”, “fundamentar”. Esta tese modelar não é, por isso, apenas o tratamento supino e impecável de um problema jurídico, é uma descida-subida ao genoma do direito: fundamentar.

Vieira de Andrade é o juspublicista mais completo que conheço. Faz casar a profundidade teórica, filosófica e doutrinal com a exegese das normas positivas, orientada para a solução dos problemas da vida e para a sucessiva recondução destes aos grandes princípios fundadores e às grandes narrativas mundividenciais. Em suma, sabe levar a multissecular tradição jurídica coimbrã aos instantes desafios da ciência jurídica do século XXI.

PEDRO COSTA GONÇALVES

Conheci o Doutor Vieira de Andrade, no ano letivo de 1984-85: era o regente do Direito Administrativo na 2.^a turma da nossa Faculdade; as suas aulas, sempre preparadas de uma forma muito cuidada, eram lecionadas com a constante preocupação de explicar, de orientar o estudo dos seus alunos. Depois, escritos à mão e entregues ao Sr. Beltrão, vinham os sumários, que, mais do que sínteses do que havia sido dito, eram o roteiro da exposição seguida nas aulas, que o professor, generosamente, partilhava com os seus alunos. Desse tempo, fica-me a memória viva de um professor jovem, mas já maduro, comprometido em proporcionar um ensino rigoroso, que cativava os seus alunos para compreender um Direito Administrativo que não seguia as pisadas da então “doutrina dominante”, mas antes a doutrina do Doutor Rogério Soares, que nos era ensinada com um notório entusiasmo.

Uns anos depois, calhou-me ficar assistente no Direito Administrativo, e, desde então, seguiu-se um tempo de progressiva aproximação pessoal ao Doutor Vieira de Andrade: no início, tímida, mas que foi crescendo e amadureceu, ao mesmo tempo que crescia a minha admiração intelectual pelo seu espírito luminoso, bem como a admiração pessoal pelo seu sentido de moderação e de equilíbrio.

Nesse tempo, em que vivíamos o dia inteiro na Faculdade, ao Doutor Vieira de Andrade devo horas e horas de conversas, em tantos fins de tarde no seu gabinete, primeiro nos Gerais de Cima e depois na Ala de São Pedro, ou, então, ao lanche, na “mesa dos docentes” do Bar da Faculdade, onde por vezes também se sentava o Doutor Rogério Soares. Conversas sobre coisas banais, a política do quotidiano ou os políticos, sobre um livro ou um texto interessante ou curioso que tinha sido lido, sobre pareceres que estavam a ser trabalhados; sobre dúvidas e questões que me inquietavam; sobre nós e, por vezes, também um pouco sobre os outros.

Como meu orientador de doutoramento, as suas palavras, recomendações e sugestões foram invariavelmente inspiradoras, abrindo-me horizontes que eu não tinha avistado e mostrando-me ignorados ângulos de análise. Do doutor Vieira de Andrade também ouvi as palavras certas em estações menos repousadas do percurso de um universitário.

Além do académico e do professor, que foi meu orientador, também conheci de perto o Doutor Vieira de Andrade jurisconsulto e parecerista: sobretudo ao longo dos anos 90, tive a sorte de me pedir ajuda para responder às inúmeras solicitações que lhe eram dirigidas para emitir a sua cada vez mais avalizada opinião. Nesses contactos de grande proximidade, em conversas para perceber o que ele já tinha pensado ou simplesmente para escutá-lo a pensar em tempo real, sempre me impressionou a sua procura sistemática por refletir como um terceiro imparcial, um julgador que se vê convocado para proferir um juízo isento. No início, cheguei a supor que essa era uma técnica usada para a descoberta da argumentação certa; porém, rapidamente, viria a perceber que a isenção de pensamento e a seriedade em estado puro em Vieira de Andrade não são método, mas essência. É por isso que, sem surpresa, também se vê revelada essa essência em todas as ocasiões em que o Doutor Vieira de Andrade é chamado a julgar, como membro de tribunais arbitrais, condição em que se destacam igualmente a moderação e o equilíbrio dos seus juízos.

No fecho deste *Depoimento de um Amigo*, que entrelaçou laços pessoais com o Doutor Vieira de Andrade quase sempre à volta e por causa do Direito Administrativo, ocorre-me associar à sua Pessoa atributos desprovidos de carga jurídica, mas que se referem a ideias e valores que têm inspirado estudos de direito público: *excelência* e *lucidez* ⁽¹⁾, *discernimento* ⁽²⁾, *benevolência* ⁽³⁾ e *tolerância* ⁽⁴⁾.

Obrigado, Doutor Vieira de Andrade.

(1) R. Baldwin, "Regulatory excellence and lucidity", in Cary Coglianese, *Achieving Regulatory Excellence*, Brookings Institution Press, 2017.

(2) AAVV, *Le discernement en droit public*, Presses Universitaires d'Aix-Marseille, 2016.

(3) AAVV, *La bienveillance en droit public*, Mare & Martin, 2020.

(4) Fanny Grabias, *La tolérance administrative*, Dalloz, 2018.

RAQUEL CARVALHO

TESTEMUNHO

Cruzei-me, pela primeira vez, com o Doutor José Carlos Vieira de Andrade no 1.º ano da licenciatura em Direito, no já longínquo ano de 1989, na Faculdade de Direito – Escola do Porto, da Universidade Católica, então com outra designação. Ensinara aí, como muitos outros Doutores de Coimbra, ajudando a construir uma nova Escola de Direito no Porto. Não foi, contudo, formalmente meu professor, mas foram as suas lições, policopiadas (sobre a Constituição e suas formas) e impressas (Direitos Fundamentais) que iniciam a minha formação jurídica em direito público, constitucional. De forma límpida, sintética, apreensível por quem ainda não aprendera o registo linguístico próprio dos juristas. Nasceu também aí o meu gosto, a minha inclinação pelo direito público e que mais tarde se confirmou como direção da minha atividade profissional académica e não só. Todos sabemos a importância do professor na apreensão, compreensão e gosto pelos conteúdos por parte dos estudantes. Foi o Doutor Vieira de Andrade que, sem contacto pessoal inicialmente, também me ensinou, querendo ensinar, Direito Constitucional. E eu quis aprender. Só assim se gera conhecimento. De tal forma que durante muitos anos lecionei essa mesma disciplina na minha Escola. Conheci, mais adiante, a vertente de direito administrativo e, mais uma vez, confirmei estas impressões, agora já um pouco mais "crescida" no conhecimento da linguagem do jurista. E não defraudou em nada as elevadas expectativas. Muito pelo contrário. A clareza e simplicidade em matérias complexas não são capacidades de qualquer jurista. A forma robusta, mas elegante, com conteúdo, mas sem excessos, continuou a cativar-me e a contribuir

para a germinação daquela semente do direito público. Continuei, portanto, sua aluna, ainda que à distância.

Só conheci pessoalmente o Doutor Vieira de Andrade quando, em 1998, fui a Coimbra perguntar-lhe, sem aviso prévio, se aceitava ser meu orientador da dissertação de Mestrado. Novata e, talvez com alguma impetuosidade inerente, até pedi indicação de tema. Conheci então as outras facetas do Professor: a amabilidade, mais, a afabilidade e a paciência com a novata. Recordo-me bem da nossa conversa e da sua simpatia em aceitar. Sempre me favoreceu com respeito pelas minhas ideias, provocando apenas a reflexão, sendo que o “apenas” foi sempre o maior contributo. Impressionou-me a sua absoluta isenção e imparcialidade nas avaliações em provas, mais uma lição que com o Doutor Vieira de Andrade aprendi.

Mais tarde, a escolha de orientador de doutoramento era natural, querendo manter-me nas Ciências Jurídico-Políticas. Mais uma vez, coube ao Doutor Vieira de Andrade lançar o desafio do tema. Que abracei e que muito me fez pensar. Recordo as reuniões no seu gabinete, a perspicácia do seu pensamento a propósito das minhas dúvidas, o seu contributo, decisivo para a minha investigação com pequenas provocações, mas sempre com inexcusável respeito pela minha autonomia.

Na base de todas as reflexões de Direito Administrativo (e Direito Constitucional) que vou fazendo, a presença indelével das suas lições está lá. Claro que os meus trabalhos não alcançam a sua elegância e densidade, mas vou sempre tentando seguir o seu exemplo. E também na vida profissional que abracei.

RICARDO DA VEIGA FERRÃO

A propósito da homenagem que um grupo de colegas docentes, que também discípulos e amigos, pretendem fazer a José Carlos Vieira de Andrade, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em razão da sua passagem ao remanso da aposentação — estágio da vida a ser gozado com total deleite e relaxamento, apenas com o senão da idade em que se alcança — foi-me dirigido o amável convite para também a ela me associar, escrevendo um texto sobre o homenageado.

Por todas as razões aceitei. Não podia deixar de participar em tão justa manifestação de amizade, de apreço, de reconhecimento — em suma, de homenagem — a quem deixou um marcante percurso académico e intelectual na Faculdade e fora dela e quem me liga uma velha amizade.

Mas escrever o quê? Tenho para mim que se homenageia alguém escrevendo coisas simples e claras sobre essa pessoa — ou melhor, sobre quanto ela foi marcante para nós. Sobre José Carlos Vieira de Andrade não falta tema e matéria; difícil é condensá-los nas contadas palavras que nos são exigidas.

Cruzámo-nos, muitos anos atrás, na cidade mas fundamentalmente nos bancos da Escola, onde, a propósito do direito constitucional, o Mestre discorria, numa análise profunda e precisa, sobre direitos fundamentais, matéria então em construção, politicamente disputada, traduzindo-se, numa bem elaborada (e nada) *sebenta*, base de pioneira monografia sobre *Os direitos fundamentais na constituição portuguesa de 1976*, já em 6.^a edição.

A partir de então, e de amigos comuns, foi-se tecendo uma amizade de décadas — que, agora, a aposentação e a distância apenas rarefaz no contacto pessoal.

Mas antes, já Vieira de Andrade tinha deixado marca na sua passagem no liceu e na faculdade, onde, para além de aluno brilhante que logo sobressai, foi colega, conviveu e fez parte de uma plêiade de estudantes e pensadores (e também de alguns “*homens de acção*”) que deixaram marca, e ainda hoje são referência, nos ideários políticos e no panorama intelectual nacional.

A simplicidade, a acessibilidade, a simpatia, o despretenhosismo, ao lado da superior cultura, conhecimento jurídico e capacidade científico-pedagógica tornaram-no num professor reconhecido e apreciado, a quem os alunos interpelam descontraidamente para esclarecer dúvidas e colocar questões. E foi, decerto, essa sua generosidade que o levou a partilhar comigo, e depois a transmitir-me, a leccionação da cadeira da Organização do Estado Português, no Curso de Administração Autónoma ministrado no CEFA, então dirigido pelo Prof. Barbosa de Melo.

Salvo um breve período em que integrou um gabinete ministerial, o que o afastou da docência no ano em que fui seu aluno de direito constitucional — sendo a restante leccionação, nesse ano, ministrada pelo Prof. José Manuel Cardoso da Costa com quem, mais tarde, tive a honra e o prazer de trabalhar no Tribunal Constitucional —, nunca a *vã glória* do poder, seja ele político, empresarial ou do exercício de altos cargos públicos, o seduziu, mantendo-se sempre fiel e dedicado à sua missão pedagógica e científica. O que não significa que fosse alheio ou indiferente ao poder — pois se não o exerceu directamente, também não abdicou de o influenciar. Revela-o o projecto de revisão constitucional elaborado conjuntamente com os Professores Barbosa de Melo e Cardoso da Costa, em 1981, sob o título de *Estudo e Projecto de Revisão da Constituição*, ou a participação em órgãos da sua Faculdade e Universidade, e também de outras Escolas de Direito, ou as intervenções públicas, em diversos palcos, para não falar da actual presidência do Conselho Geral Independente da RTP.

Se um Mestre faz da palavra dita o seu instrumento de labor, Vieira de Andrade fê-lo também da escrita de que é prova a sua vasta parecerística, infelizmente inédita, ou as monografias como *O Dever da Fundamentação Expressa dos Actos Administrativos*, sua tese de doutoramento onde é feito o tratamento sistemático e profundo do tema, *Grupos de Interesse, Pluralismo e Unidade Política*, de 1977, ou

ainda os *best-sellers* *Lições de Direito Administrativo*, em 6.^a edição, esgotada, ou a *A Justiça Administrativa*, esta já na 19.^o edição. É obra!

Confesso que tenho nostalgia do tempo e saudades do passado. Mas aqui falo de um tempo intemporal, de um passado futuro, que me tem permitido usufruir da amizade de Vieira de Andrade em bons momentos de descontração, de divertimento, de convívio, de debate, de ajuda e de troca de ideias, ou de um simples copo de conversa. E também, mais uma vez, do seu ensino sempre estimulante quando, serodidamente, me lancei em nova tarefa académica.

O tempo sublimado em passado não volta mais. Mas dele brotam e se fazem presentes os gratos ensinamentos desse grande Mestre que é o Professor Doutor José Carlos Vieira de Andrade e a amizade franca e confiável do Zé Carlos, amigo certo.

The time is gone, the song is over, thought I'd something more to say... — como, há 50 anos, canta(va) Roger Waters.

RUI DE FIGUEIREDO MARCOS

O SOBRECATEDRÁTICO JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE

O Homem, na versão que Vieira de Andrade corporiza, é inteiramente livre. Mais. Atrevia-me a dizer, tomando de empréstimo uma sentença de Arthur Rimbaud que, aliás, o nosso poeta António Ramos Rosa retomou, José Carlos Vieira de Andrade esteve sempre e estará sempre “terrivelmente decidido a venerar a liberdade livre”.

Sem peias, nem amarras, nem transigências. Um pouco à semelhança dos “Nós, aeronautas do espírito”, como se vangloriava Nietzsche, para aludir à liberdade única e sem freios de que gozavam os pensadores. Se eu quisesse retratar o percurso académico de José Carlos Vieira de Andrade, pelos seus atributos de elevação constante e de liberdade indómita, poderia exactamente socorrer-me da imagem do balão de Nietzsche “que se torna cada vez mais livre e sobe cada vez mais alto, à força de se desfazer dos barços que o prendem ou dos barços que o entorpecem”.

Acrescento eu que o balão logra atingir um cume onde se abre a vastidão de um panorama. Atira as vistas, como Vieira de Andrade gosta de fazer, para longe do seu tempo. Para trás e para a frente. Na verdade, o Mestre nunca ignorou que é o contexto histórico que oferece ao Direito certas condições de possibilidade, mas, sem deixar de se concentrar no Direito da hora que passa. Também o observe o voto de rasgar prospectivamente a compreensão do Direito, principalmente na área publicista que constitui a sua devotada predilecção.

Não fui aluno do Doutor Vieira de Andrade, mas li os seus escritos, assisti a muitas das suas conferências, e até fiz com ele par nos discursos em que ambos fomos colocados de turno numa cerimónia solene realizada na Sala dos Capelos. Em tudo transmitia o sinal do seu espírito irrequieto e do brilhantismo que sempre o acompanhou.

Professores universitários houve que, molestados com o rodar dos anos lectivos, se transformam em pavios ardidos. Nada disso aconteceu com o Doutor Vieira de Andrade.

O carácter vibrátil do seu raciocínio nunca deixou de fulgurar como um rio cristalino de água pura. Na multidão de Conselhos Científicos da Faculdade em que participei, assisti, invariavelmente, à exuberância da retórica argumentativa de Vieira de Andrade, servida, por uma pauta musical raríssima. A combinação harmónica de duas notas que eram a imprevisibilidade e a coerência faziam dele um adversário temível.

Nas *disputatio*, Vieira de Andrade não era daqueles que aguardava as sucessivas intervenções para depois flutuar com a corrente. Ele bem sabia que, para encontrar a nascente, é preciso subir contra a corrente, como asseverava o Santo Padre João Paulo II, na sua faceta de poeta.

Mas, ao usar da sua *ars respondendi et opponendi*, Vieira de Andrade não esmagava o oponente, deixando-o logo exangue. Nada disso. Era pior. Primeiro alfinetava-o e, em seguida, enterrava-lhe uma faca devagar, devagarinho, até o estripar argumentativamente.

Diante do florilégio de atributos que o exornavam, resolvi, por minha conta e risco, atribuir-lhe a título de "Sobrecatedrático". Num largo período, não havia decisão importante na vida da Faculdade que não passasse por ele. Dir-se-ia que estava talhado para ser Director. Nada mais longínquo da realidade. Vieira de Andrade preferia mandar, não mandando. Não gostava de enfrentamentos demasiado frontais e não estava disposto a sofrer pelos cargos ou por lugares vistosos e pingues, mesmo fora das muralhas da Universidade de Coimbra.

O Sobrecatedrático não se deixava seduzir por ambientes aveludados. Não o fascinavam os corredores traiçoeiros do poder, nem as cumeeiras da judicatura onde sopravam aragens desconstruídas e revoltas. O que gostava discretamente de exhibir era o génio do seu intelecto. Por isso, era invejado por alguns homens e idolatrado por algumas mulheres.

Um dia Vieira de Andrade teve de trocar um velho Mercedes e, a conselho de quem escreve estas linhas, resolveu comprar um Jaguar. Como o Mercedes se encontrava em bom estado e à venda, tomei a iniciativa de o oferecer a uma colega universitária que estava compradora de um carro. A resposta que recebi foi assaz sugestiva. "Compro já o Mercedes, se o Rui me prometer que o José Carlos vem lá dentro". Nem o dono nem o carro se moveram.

Este delicioso e inócuo episódio serve-me para evidenciar outros dos traços característicos da personalidade multímuda de Vieira de Andrade. *A Teoria dos Sentimentos Morais* de Adam Smith ajusta-se-lhe perfeitamente. O *punctum saliens* da doutrina é a simpatia enquanto vontade de agradar aos outros.

Ora, Vieira de Andrade afirmava-se também como um Sobrecatedrático na arte de agradar. Educação, inteligência, cultura e, acima de tudo, um apurado sentido de humor, faziam irradiar em torno da sua palavra um convívio primoroso e deveras cativante. Por muito que os rústicos se desunhem, ninguém pode aspirar a ser atraente se não for educado, inteligente e muito culto, porque a graça e o ornato precisam de alimento fresco e variado.

Conheci José Carlos Vieira de Andrade há mais de quarenta anos, na sua condição de desportista que exercitava no Pavilhão dos Olivais, em Coimbra. Aqui era apenas um cumpridor honesto. Durante a carreira académica, houve quase sempre comunhão de opiniões. A nossa divergência mais visível centrou-se na Reforma de Bolonha em que continuo a entender que Vieira de Andrade, como tantos outros, padeceu vertigem. Com ela e com algumas ideias peregrinas que trazia no comboio de Lisboa de recantos universitários que se julgavam novos e que só falavam inglês. Só que, não raro, as ideias novas são as ideias velhas de que já nos esquecemos.

O universitário mostra a irritante propensão para ser um sofredor. As desgraças rodeiam-no. Parece que é o sofrimento que o prepara para a reflexão. Atira para o ar sistemáticos queixumes do mundo que o cerca e a culpa nunca é dele. Atribui-a a esse malandro a que se dá o nome do mundo. Não gosta do seu semelhante. Não perdoa o génio que não habita nele. Não concede uma partícula de atenção a ninguém. Se perguntado, por norma, tende a não levantar os olhos do

seu papel, ou não pára de dedilhar o seu bonito teclado informático, nem sequer para suspirar.

O Sobrecatedrático encontra-se nos antípodas deste tipo de intelectual. Como já escrevi e disse, a intelectualidade em demasia é fatal para os intelectuais, como o poder para os poderosos, a riqueza para os ricos, e até a santidade para os santos.

Uma das principais forças motrizes da felicidade é a amizade. Para praticar a arte de bem viver, torna-se indispensável contar com amigos alegres e verdadeiros. Sem eles, a velhice chega mais depressa. Não sou vaidoso, mas tenho algumas vaidades. E uma dessas vaidades felizes é ter como amigo seguro o Doutor Sobrecatedrático José Carlos Vieira de Andrade.

RUI MANUEL MOURA RAMOS

UMA JUSTA E DEVIDA HOMENAGEM

José Carlos Vieira de Andrade merece como poucos a homenagem que aqui lhe é prestada. Aluno distinto da Faculdade de Direito de Coimbra num dos cursos (1966/1970) da transição da década de sessenta para a que se lhe seguiu, concluiu a licenciatura em 1971 para integrar, nesse mesmo ano, como assistente eventual, o corpo docente daquela instituição. Nela, sempre com as mais elevadas classificações, prestou provas finais do na altura Curso Complementar de Ciências Político-Económicas (1976), e, seguidamente, já como assistente (que o foi a partir de 1976), provas públicas de doutoramento (1991), que conduziram à imediata contratação como professor auxiliar. Aprovado na mesma Faculdade em concurso público para professor associado (1997), aí realizou mais tarde provas públicas de agregação na área das Ciências Jurídico-Políticas (2003), ascendendo ao patamar cimeiro da carreira universitária, com a nomeação definitiva, como professor catedrático (2004), após a aprovação no concurso público a que, entretanto, se submeteu.

Exerceu ainda actividade docente em outras instituições de ensino (não apenas universitário), em cujas instâncias de instalação e direcção científica também participou, e integrou, na Universidade de Coimbra, por eleição, os órgãos de governo próprio, após ter tido um papel relevante na elaboração dos actuais Estatutos da Universidade (2008), como aliás dos da sua Faculdade (2009). Ainda nesta última Escola, e no plano da investigação, coordenou um Programa de Doutoramento em Direito Público e foi responsável por um dos Grupos de Investigação do Instituto Jurídico.

Já na fase de plena maturidade desenvolveu ainda, nas suas áreas de especialização, uma reconhecida actividade como jurisperito, que se manifestaria numa parceria particularmente bem acolhida e no exercício da jurisdição arbitral. E não deixou igualmente de desempenhar, no domínio sensível da comunicação social, relevantes funções de interesse público, integrando e presidindo órgãos de governo de uma empresa pública.

Vieira de Andrade foi essencialmente um professor, que deixa uma marca imperecível no tratamento dos temas que abordou, que assumiu os deveres inerentes à função muito para além do exigível e que não deixou de executar as mais variadas tarefas que no âmbito da sua Escola foi chamado a desempenhar. Desenvolveu fundamentalmente a sua actividade científica, na docência como na investigação, no âmbito do Direito Público e da Ciência Política, em particular nos domínios nucleares do Direito Constitucional e do Direito Administrativo, tendo dado uma especial atenção às temáticas dos direitos fundamentais, da teoria do acto administrativo, e da justiça administrativa. Nestes sectores, o seu contributo inseriu-se na linha desenvolvida na escola coimbrã por Afonso Queiró e, em particular, por Rogério Soares, cujo magistério continuou e ampliou.

A sua obra ocupa um lugar cimeiro na ciência juspublicística portuguesa, pela profundidade da reflexão em que assenta, pela relevância dos domínios em que incidiu e pela influência que exerceu, quer em numerosos autores, quer nas instâncias judiciais onde a sua voz foi particularmente escutada. Tendo aquela reflexão sido realizada numa época marcada por rupturas e desafios, os seus trabalhos permanecem fiéis a uma perspectiva centrada na pessoa humana, que, como nalgumas das análises que integram a presente homenagem melhor se revela, se não apartou, ao longo do tempo, das linhas de força essenciais que desde o início caracterizaram os seus surgimento e evolução.

Creemos poder afirmar que a relevância do seu contributo, quer para discussão de ideias, quer para a formação das novas gerações, só encontra paralelo na discrição, diria mesmo, na modéstia, que sempre caracterizou a sua intervenção, e no desapego pela exposição pública que igualmente lhe esteve associado. Características também elas marcantes de uma personalidade hostil à procura e à ocupação

UMA JUSTA E DEVIDA HOMENAGEM
RUI MANUEL MOURA RAMOS

do centro das atenções, mesmo quando esta circunstância como que se impunha pela natureza das coisas. E que se somam ao rigor e ao equilíbrio que permeiam os seus escritos, presentes logo nos da primeira juventude (de que é exemplo o dedicado à análise do Decreto-lei 40.900, publicado na *Via Latina* creio que ainda em finais de 1968).

Cruzámo-nos pela primeira vez por essa altura, fazendo a partir daí um (já longo de mais de meio século) caminho em grande medida paralelo, apesar das particularidades que sinalizaram cada um dos percursos individuais. E a distância desde então percorrida permite confirmar, numa apreciação que não cremos seja toldada pela amizade antiga, o sentimento (comum já então a muitos daqueles com quem partilhávamos na altura esperanças e projectos) de que era o melhor da nossa geração.

Por tudo isto importa saudar vivamente a realização da presente homenagem, felicitando os organizadores por a terem promovido e agradecendo-lhes o convite para nela participar.

SUZANA TAVARES DA SILVA

UM PROFUNDO AGRADECIMENTO

Este é o momento e o lugar para pôr em comum a admiração pelo Mestre e Professor, pelos seus valiosos contributos académicos e profissionais, pela elevação cultural do Orador em momentos solenes da Universidade, pelo temido Arguente de exames e provas académicas ou apenas pela singular empatia com o Outro, pelo discurso ilustrado e bem-humorado e pelas qualidades humanas da Pessoa e do Amigo, enfim, pelas inúmeras facetas e vivências que todos temos ido colhendo nos caminhos que se cruzam com o nosso Homenageado.

Também o compromisso institucional merece referência destacada. Partilho a sorte de muitos membros do corpo docente da nossa Escola (FDUC) que sempre puderam contar com o conforto da presença diária do Senhor Doutor Vieira de Andrade nos espaços da Faculdade, com os seus avisados conselhos jurídicos e deliciar-se com as animadas e sempre divertidas conversas fortuitas em encontros casuais pelos corredores ou à mesa da cafetaria.

Mas o que escolho registar com maior desenvolvimento nas linhas que se seguem é a generosidade, pessoal e intelectual, do nosso Coordenador Científico, que o era empenhada, activa e efectivamente e não apenas no plano formal.

Para além da inteligência vibrante e do humor fácil já assinalados, a característica que gostaria de destacar dos tempos em que tive a fortuna de trabalhar mais de perto com o Senhor Doutor Vieira de Andrade no âmbito do projecto SPES e do grupo de investigação do Instituto Jurídico é o seu contributo abnegado e cuja recordação só

faz aumentar a admiração e a saúde. Estes projectos, acolhidos e acarinhados pelo Senhor Doutor Rui Moura Ramos, então Presidente do Instituto Jurídico, e organizados em conjunto com o meu colega e amigo João Carlos Loureiro, contaram, desde a primeira hora, com o apoio entusiástico e activo do nosso Coordenador Científico, que neles se comprometeu efectiva e activamente, pondo ao serviço de todos, com este envolvimento, as suas inigualáveis capacidades para auxiliar a Instituição no seu ingresso numa nova fase, de transformação, avaliação, competitividade e internacionalização.

Generosidade é o termo certo, se pensarmos que o Senhor Doutor Vieira de Andrade dispunha, nesta fase da vida e da carreira, de um estatuto académico e de desafios profissionais que não eram, *prima facie*, compatíveis com as comezinhas tarefas burocráticas em que constantemente lhes pedíamos auxílio e para as quais sempre estive disponível, como as longas tardes de vídeo-entrevistas dos candidatos a doutorandos, a presença permanente nas semanas de seminários e a companhia insubstituível nos jantares de acolhimento aos Colegas estrangeiros, em muitas noites chuvosas e frias do mês de Janeiro.

Foram anos em que os ritmos tradicionais do tempo lento coimbrão se aceleraram, com a criação de novos projectos educativos e pedagógicos, dos quais destaco o Programa de Doutoramento *Estado Social, Constituição e Pobreza*, que nos permitiu organizar ciclos de conferências internacionais com professores de diferentes Universidades europeias, urdir redes de investigação e até realizar em Coimbra uma inesquecível *Summer School* sobre *Conflicts, Comparative Reasoning and Legal Transplants: Towards a Common Constitutional Law?*.

Também se deve à sua generosidade a dinâmica dos projectos de investigação que se foram multiplicando com os Colegas das Universidades Espanholas na área do direito administrativo, com especial destaque para as Jornadas Coimbra-Sevilha e Coimbra-Granada, que nos permitiram guardar na alma muitas imagens de interessantes comunicações de direito comparado, sessões de tapas e viagens em grupo. Experiências e vivências que nos aproximaram.

Durante todos os dias em que estas actividades se desenvolveram fomos os privilegiados que contámos com a presença permanente do Senhor Doutor Vieira de Andrade, com os seus comentários e aprecia-

UM PROFUNDO AGRADECIMENTO

SUZANA TAVARES DA SILVA

ções durante as sessões, com os seus conselhos e sugestões em todos os momentos, com as suas sempre cativantes histórias e, sobretudo, com a sua confiança pessoal e intelectual. Todos lhes estamos profundamente agradecidos por isso.

Dos mais de vinte anos em que desenvolvi actividade docente e de investigação na FDUC estes projectos foram os que me proporcionaram a maior realização pessoal e profissional. Hoje é o dia e o momento de expressar ao Senhor Doutor Vieira de Andrade o meu mais sentido e sincero obrigado... porque sem a sua generosidade, eu sei... todos sabemos... que nada disto teria sido possível.

TIAGO AMORIM

A “SIMPLICIDADE” DOS GRANDES

Tendo eu uma enorme admiração pelo Senhor Prof. José Carlos Vieira de Andrade, é com muito gosto que escrevo estas linhas.

Começo pela sua Obra, porque foi por ela que primeiramente “conheci” o Prof. Vieira de Andrade.

Desde logo, foi a leitura de *Os direitos fundamentais na Constituição portuguesa de 1976*, no primeiro ano da faculdade, que me despertou o gosto pelo Direito Constitucional em particular e, sobretudo e em geral, pelo Direito Público. Impressionou-me muito a escrita límpida, sóbria e concisa e, acima de tudo, aquela singularíssima capacidade de tornar acessíveis e (aparentemente) simples os temas mais complexos que se possa imaginar.

A mesma forte impressão que sempre senti ao ler as suas obras posteriores (que revisito com frequência), com destaque para *O ordenamento jurídico administrativo português*, em que tratou magistral e resumidamente, em “meia-dúzia” de páginas, as mais importantes questões do Direito Administrativo – com tempo e espaço ainda para introduzir entre nós o princípio da juridicidade administrativa.

E depois, claro, a “bíblia” do meu dia-a-dia profissional (a *Justiça Administrativa*), o *Dever da fundamentação expressa dos actos administrativos* (a que frequentemente recorro – e não apenas a propósito da fundamentação dos actos administrativos) e, mais recentemente, as *Lições de Direito Administrativo*.

Por toda essa obra – e pelos mais variados escritos e pareceres do Homenageado a que fui tendo acesso – perpassa aquela já referida e

invulgar capacidade de tornar (aparentemente, repito) simples temas de extraordinária complexidade, de forma cristalina, sucinta e muito acessível. E aquela clara impressão de que o Autor, dizendo muito em poucas palavras, sabe muito mais do que o que diz.

É, por isso, possível que se sinta surpreendido quem se cruze pessoalmente, pela primeira vez, com o Senhor Prof. Vieira de Andrade. Quem espere uma pessoa cheia de si mesmo, ufana e inacessível a partir do alto dos seus profundos conhecimentos e da sua elevadíssima contribuição para o Direito Público, encontrará o oposto: uma pessoa acessível e afável, extraordinariamente serena (mesmo perante os mais intrincados problemas) e constantemente disponível – mesmo com quem, como eu, o interpela maçadoramente muito para além do permitido pelo *princípio da proporcionalidade*.

Bem vistas as coisas, o Homem e a sua Obra reflectem uma e a mesma imagem: aquela “simplicidade” de que só os Grandes são capazes.

Muito obrigado por tudo, Senhor Prof. José Carlos Vieira de Andrade!

VERA EIRO

A organização deste livro sugeriu que escrevesse um breve texto de homenagem do Senhor Professor Doutor Vieira de Andrade.

Em duas páginas, assim disseram.

Resolvi pedir ajuda ao Chat GPT para ver o que poderia a inteligência artificial dizer a propósito do Professor Vieira de Andrade.

Rezava assim, o texto que recebi:

"Hoje, reunimo-nos com imensa gratidão e profundo respeito para prestar homenagem a um indivíduo notável que deixou uma marca indelével em nossa jornada acadêmica. É com grande satisfação que celebramos a trajetória de um mestre exemplar, um verdadeiro mentor, e um amigo dedicado da academia".

Escrito em *português do Brasil* este parágrafo inicial foi, ainda assim, certo. A par de outros docentes, posso afirmar que a minha *jornada acadêmica* (na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa) foi muito marcada pelo ilustre lente de Coimbra.

Nesta sequência, disse ainda o Chat GPT:

"O Professor Vieira de Andrade desempenhou um papel fundamental na criação e desenvolvimento da Escola de Direito da Universidade Nova de Lisboa. Sua visão e compromisso inabalável com a excelência acadêmica abriram as portas para um novo capítulo na educação jurídica em nossa instituição. Seu trabalho incansável e paixão pelo Direito serviram como uma inspiração constante para todos nós".

Talvez este parágrafo soe a exagerado e, mais uma vez, a *alma lusa* fica angustiada com este (alegado) português do Chat GPT. Ainda assim, o Chat GPT ajudou-me a relembrar a disponibilidade do Professor Vieira de Andrade, enquanto Professor da Universidade de Coimbra, para integrar e participar nas inúmeras reuniões da Comissão Instaladora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

(incluindo as que implicavam a intervenção dos representantes dos alunos do primeiro ano, onde me incluía).

Por isso, achei até bastante bem esta passagem feita pelo Chat GPT quando refere que *"o que torna o Professor Vieira de Andrade verdadeiramente notável é sua disponibilidade inesgotável"*.

E mais escreveu (sem eu lhe dizer nada a esse propósito!): *"sempre estive de portas abertas para seus alunos, disposto a responder a perguntas, orientar projetos e compartilhar seu vasto conhecimento. Sua dedicação em ajudar os estudantes a alcançar seu pleno potencial é uma qualidade que nunca esqueceremos"*.

Na certeza, porém, que talvez seja exagerada esta parte final... uma portuguesa nunca (mas nunca mesmo) escreveria assim. Por isso, talvez reformulasse, lembrando, mais objetivamente, a disponibilidade ímpar do Professor Vieira de Andrade nas aulas de Direitos Fundamentais, para tornar simples temas muito complexos, lembrando e mostrando que a simplicidade da forma não revela modéstia de espírito (nem das matérias... A par talvez de DIP Privado, Direitos Fundamentais foi uma disciplina muito difícil na licenciatura).

A disponibilidade para explicar simples o que parece difícil parece-me ser uma característica notória do Professor Vieira de Andrade. E (agora sim) disse isso mesmo ao Chat GPT que achou oportuno transmitir isso mesmo desta forma:

"Além disso, o Professor Vieira de Andrade possui a rara habilidade de ensinar e aprender ao mesmo tempo. Ele não apenas transmitiu seu conhecimento com entusiasmo, mas também encorajou o debate, a reflexão crítica e a busca constante pelo conhecimento. Foi um modelo exemplar de como a educação pode ser uma via de mão dupla, onde tanto professores quanto alunos enriquecem suas mentes juntos."

Que maravilha, hein? Quem me dera ter esta escrita escorreita e elogiosa. Obrigada, Chat GPT. Por favor, aprende o luso português, e o céu será o limite nos escritos de homenagem.

Fiquei triste, confesso, quando li a parte final da homenagem feita por uma inteligência que não é a minha; por uma máquina que não teve a sorte de aprender Direito em cadeiras desconfortáveis, numa Faculdade em obras e em construção. Uma máquina que, mesmo sem

esta minha experiência, parece saber exatamente como agradecer ao Professor Vieira de Andrade a sua disponibilidade de professor e o gosto que sempre manifestou em ensinar.

O Chat GPT escreveu então o seguinte:

"Hoje, em nome de todos os alunos que tiveram o privilégio de aprender sob sua orientação, queremos expressar nossa gratidão profunda e sincera. O Professor Vieira de Andrade deixou um legado duradouro que continuará a moldar o futuro da Escola de Direito e a inspirar gerações de estudantes.

Que esta homenagem sirva como um lembrete eterno de sua contribuição significativa para nossa comunidade acadêmica e como um testemunho do profundo carinho e apreço que temos por você.

Obrigado, Professor Vieira de Andrade, por ser um exemplo brilhante de dedicação à educação e ao Direito.

Obrigada, eu, Chat GPT, por ainda escreveres tão mal em português luso (até custa ler!). Porque, não fora isso, e as tuas palavras e significância seriam as minhas.

TABULA GRATULATORIA

Afonso d'Oliveira Martins	Cláudio Monteiro
Alexandra Aragão	Diogo Feio
Amílcar Falcão	Dulce Lopes
Ana Raquel Moniz	Dulce Neto
Anabela Rodrigues	Fausto de Quadros
André Dias Pereira	Fernanda Alves (Nócio)
António A. Vieira Cura	Fernanda Maçãs
António Cândido de Oliveira	Fernanda Paula Oliveira
António José Pais Antunes	Fernando Alves Correia
António Lobo Xavier	Filipa Urbano Calvão
António Malheiro de Magalhães	Francisco Ferreira de Almeida
António Pinto Monteiro	Francisco Pereira Coelho
António Santos Justo	Gonçalo Almeida Ribeiro
Armindo Ribeiro Mendes	Guilherme de Oliveira
Artur Santos Silva	Henriques Gaspar
Bernardo Azevedo	Isabel Celeste Fonseca
Carla Amado Gomes	J. M. Sérvulo Correia
Carlos Abreu Amorim	Jaime Nogueira Pinto
Carlos Alberto Fernandes Cadilha	João Carlos Espada
Catarina Castro	João Carlos Loureiro
Catarina Santos Botelho	João Caupers
Cláudia Saavedra Pinto	João Gabriel Silva
Cláudia Viana	João Martins Claro

LEX SAPIENTIS FONS VITAE
LIBER AMICORUM PARA O DOUTOR VIEIRA DE ANDRADE

João Nuno Calvão da Silva	Manuel Afonso Vaz
João Pacheco de Amorim	Manuel Cavaleiro Brandão
João Raposo	Manuel Costa Andrade
Joaquim Freitas da Rocha	Manuel Lemos
Joaquim Marques Pereira	Manuel Lopes Porto
Joaquim Miguel Seabra Ferreira	Manuel Trigo
Joaquim Pedro Cardoso da Costa	Marcelo Rebelo de Sousa
Jónatas Machado	Margarida Cortez
Jorge Alves Correia	Maria Ângela Coelho
Jorge Figueiredo Dias	Maria Benedita Urbano
Jorge Reis Novais	Maria da Glória F.P.D. Garcia
José Albino Silva Peneda	Maria Helena Brito
José Carlos Seabra Pereira	Maria Helena da Cruz Coelho
José Casalta Nabais	Maria João Antunes
José Cunha Nunes Pereira	Maria José Azevedo
José de Faria Costa	Maria Leonor Beleza
José Eduardo Figueiredo Dias	Maria Lúcia Amaral
José Gabriel Queiró	Mário Aroso de Almeida
José Guilherme Xavier de Basto	Mário Pinto
José Luís da Cruz Vilaça	Marta Nunes Vicente
José Manuel Aroso Linhares	Marta Portocarrero
José Manuel Cardoso da Costa	Miguel Gorjão-Henriques
José Manuel Sérvulo Correia	Miguel Nogueira de Brito
José Mário Ferreira de Almeida	Miguel Poiares Maduro
José Miguel Júdice	Miguel Seabra
José Robin de Andrade	Nuno Piçarra
Licínio Lopes Martins	Paula Veiga
Lino Ribeiro	Paulo Canelas de Castro
Lino Torgal	Paulo Mota Pinto
Luís Fábrica	Paulo Otero
Luísa Neto	Paulo Rangel

TABULA GRATULATORIA

Pedro Caeiro	Rui Manuel Moura Ramos
Pedro Costa Gonçalves	Rui Medeiros
Pedro Ferrão	Sandra Passinhas
Pedro Machete	Sofia Pinto Oliveira
Pedro Maia	Suzana Tavares da Silva
Raquel Carvalho	Teresa Almeida Garrett
Ricardo da Veiga Ferrão	Tiago Amorim
Rita Lobo Xavier	Vasco Moura Ramos
Rodrigo Esteves de Oliveira	Vera Eiró
Rui Machete	Vítor Gomes
Rui Manuel de Figueiredo Marcos	Wladimir Brito

Abel Mesquita
Alexandra Aragão
André Dias Pereira
António A. Vieira Cura
António Cândido de Oliveira
António Malheiro de Magalhães
Carla Amado Gomes
Cláudia Saavedra Pinto
Dulce Lopes
Fausto de Quadros
Fernanda Alves (Nócio) · Pedro Ferrão
Gonçalo de Almeida Ribeiro
Isabel Celeste Fonseca
João Carlos Loureiro
João Gabriel Silva
João Raposo
Jónatas Machado
José Casalta Nabais
José Eduardo Figueiredo Dias
José Gabriel Queiró
José Luís da Cruz Vilaça
Leonor Beleza
Licínio Lopes Martins
Lino Torgal
Manuel Cavaleiro Brandão
Manuel Lopes Porto
Maria da Glória F. P. D. Garcia
Maria Francisca Portocarrero
Maria Helena da Cruz Coelho
Maria José Azevedo Santos
Miguel Seabra
Paulo Canelas de Castro
Paulo Rangel
Pedro Costa Gonçalves
Raquel Carvalho
Ricardo da Veiga Ferrão
Rui de Figueiredo Marcos
Rui Manuel Moura Ramos
Suzana Tavares da Silva
Tiago Amorim
Vera Eiró

ISBN 978-989335366-0



9

789893

353660